

PREGÃO ELETRÔNICO

02/2023

CONTRATANTE (UASG)

(152756 e participantes)

OBJETO

Contratação de serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, para o IFRN e demais órgãos participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.589.445,62

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/09/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

maior desconto por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

(Processo Administrativo nº 23424.001513.2022-76)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, por meio da Diretoria de Licitações, sediado na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-300, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, para o IFRN e demais órgãos participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em grupo único, formados por 02 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol

de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Desconto unitário do item;***

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de 0,01% (zero virgula um por cento)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

- 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante*.

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **e-mail: dilic@ifrn.edu.br**

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.19. No momento da habilitação, a licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei de que possui condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas (Art. 8º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais-2023/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail: **dilic@ifrn.edu.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/licitacoes/editais-2023/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.1.1. Anexo do Apêndice - Instrumento de Medição de Resultado - IMR

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Natal, 30 de agosto de 2023.

Responsável pela elaboração do edital

Erivaldo Bezerra de Lima
Coordenador de Licitações

Autoridade competente

Júlio César Carneiro Camilo
Diretor de Licitações

Termo de Referência 1/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2023	152756-INSTITUTO FEDERAL DO RN /CÂMPUS PARNAMIRIM	TATIANA CARDOSO DELGADO KOBAYASHI	15/08/2023 14:01 (v 11.0)
Status			
CONCLUÍDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 18/2022	23424.001513.2022-76	

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços **de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, para o IFRN e demais órgãos participantes**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	Quantitativo		Valor de UNITÁRIO ESTIMADO	PERCENTUAL ESTIMADO DE DESCONTO	Valor Total
					mínimo geral	máxima geral			
1	1	<u>Agenciamento - Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais</u>	3719	SERVIÇO	599	1.199	R\$ 0,01	-----	R\$ 11,99
	2	<u>Repasso - Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais</u>	3719	SERVIÇO	599	1.199	R\$ 2.125,71	8,87 %	R\$ 2.548.726,29
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 2.548.738,28

* **os quantitativos individualizados do órgão gerenciador e órgãos participantes estão inseridos no tópico "Anexos", deste documento.**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **1 ano** contados da **assinatura do contrato ou instrumento equivalente**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em **vista que sua interrupção possa comprometer a continuidade das atividades do órgão e cuja necessidade desta contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente,** sendo a vigência **anual** mais vantajosa **considerando a grande variabilidade da demanda, conforme item 07 do Estudo Técnico Preliminar.**

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.6. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário para o item 02, em que a disputa será por maior desconto. O item 1 não será objeto de disputa pelos licitantes.

1.6.1 Justifica-se para o item 1 a ausência de disputa em razão da impossibilidade de emissão de empenho no valor inferior a R\$ 0,01, bem como as demais fases da despesa pública.

1.6.2 O percentual estimado de desconto para o item 2, foi definido considerando o resultado das buscas obtidas através da plataforma Banco de Preços.

1.7. Por entender que a natureza do consumo do serviço desta contratação processo se enquadra no termo do inciso III do art. 3º do Decreto 11462/2023, é que se sugere a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente solicitação.

1.7.1 A opção pelo sistema de Registro de Preço se justifica em razão de ser uma contratação para atendimento a mais de um órgão ou entidade, considerando que temos uma estrutura multicampi.

1.7.2 Esta escolha trará economia financeira para Administração Pública, bem como economia processual e de tempo, de forma que fica assim justificada a escolha pela modalidade citada acima.

1.8. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por todos os órgãos da Administração Pública que desejarem fazer uso da mesma, desde que autorizada por essa unidade gestora e aceita pelo fornecedor, até o quantitativo de duas vezes do valor de cada item registrado na Ata de Registro de preço.

1.8.1. A justificativa para esta permissão é facilitar o processo de compras no âmbito da administração pública, tendo em vista que a adesão à ata, desde que observada a situação de preço mais vantajoso, é um processo menos moroso e oneroso do que um processo licitatório comum, pois a possibilidade de utilização da ata por outro órgão atende aos princípios de eficiência e economicidade, por reduzir a duplicidade de esforços, ensejar economia processual e proporcionar celeridade ao processo de aquisição.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023 do Órgão Gerenciador, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10877412000168-0-000002/2023

II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III) Id do item no PCA: 4

IV) Classe/Grupo: 678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO

V) Identificador da Futura Contratação: 152756-18/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:

4.1.1. Pela própria natureza do serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Requisitos específicos da Contratação

4.5. O sistema a ser utilizado pelos campi do IFRN para as solicitações dos serviços, será o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). As solicitações registradas por cada campus requisitante, serão direcionadas à CONTRATADA, que conseguirá visualizá-las e atendê-las, através de acesso por um perfil exclusivo.

4.6. Para acesso ao perfil exclusivo a CONTRATADA receberá login e senha de acesso ao sistema, possibilitando a visualização das solicitações recebidas.

4.7. A CONTRATADA deverá dispor de CENTRAL DE ATENDIMENTO para execução dos serviços solicitados, devendo ser as requisições realizadas diretamente no SCDP, exceto nas situações em que este procedimento for inviável, cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo, situações em que as requisições poderão ser realizadas por e-mail ou telefone somente por servidores formalmente designados.

4.8. A CONTRATADA deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, CENTRAL DE ATENDIMENTO, com acionamento por meio do SCDP ou e-mail ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

4.9. Para recepcionar as solicitações por e-mail ou telefone, a CONTRATADA deverá manter endereço eletrônico para troca de mensagens e número telefônico de atendimento que deverá ser fornecido à CONTRATANTE no momento da assinatura dos contratos.

4.10. A CONTRATADA deverá gerar número de protocolo para todas as solicitações realizadas por e-mail ou telefone.

4.11. Os protocolos gerados deverão ser informados aos usuários no início do atendimento.

4.12. A CONTRATADA deverá ser cadastrada no Ministério do Turismo, como determina o art. 22 da Lei 11.771/2008 e apresentar registro/inscrição válida.

4.13. A CONTRATADA deverá possuir e apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por órgão da Administração Pública ou entidade privada, pertinente e compatível com os serviços solicitados. O conteúdo dos atestados deverá ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido.

4.14. Será necessário, também, o ato de registro perante a Internacional Air Transport Association (IATA) registrado no Cartório de Títulos e documentos, juntamente com a sua tradução juramentada ou contrato com consolidadora. Caso a empresa não seja registrada perante a IATA, deverá apresentar declarações similares às da alínea "b", firmadas por, pelo menos, quatro companhias aéreas de bandeira estrangeira, ou seus representantes no Brasil, filiados à IATA:

a) comprovação de que a empresa licitante possui vínculo jurídico contratual com, ao menos, 01 (uma) "Agência Consolidadora", para fins de intermediação junto às companhias aéreas internacionais para emissão de passagens; ou,

b) declarações emitidas pelas companhias aéreas nacionais GOL /VARIG, TAM, AZUL/TRIP, PASSAREDO, com data de emissão não

superior a 60 (sessenta) dias da primeira publicação do Edital, comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante as referidas empresas, está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e está em situação regular perante essas empresas.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **Até 05 (cinco) dias úteis** da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1 As solicitações de serviços serão registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP pela Unidade solicitante e direcionadas à CONTRATADA, que acessará no referido sistema as solicitações pendentes de atendimento, ou receberá a informação por e-mail ou telefone.

5.1.2.2 Para recepção das solicitações registradas no SCDP, a CONTRATADA receberá login e senha de acesso a módulo específico do sistema, possibilitando a visualização das solicitações pendente.

5.1.2.3 A CONTRATADA deverá, após realizar a cotação, submetê-la à apreciação da Unidade Solicitante, pelo SCDP, ou por e-mail ou telefone, e após a escolha e aprovação, acessar, no SCDP, as solicitações de reservas para emissões pendentes de atendimento.

5.1.2.4 Após a reserva e/ou emissão, os dados do bilhete de passagem deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à Unidade Solicitante, pelo SCDP ou por e-mail ou telefone.

5.1.2.5 Para o perfeito cumprimento do objeto a CONTRATADA deverá dispor de Central de Atendimento para execução dos serviços solicitados, devendo ser as requisições realizadas pelos servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, diretamente no SCDP, exceto nas situações em que este procedimento for inviável, cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo, situações em que as requisições poderão ser realizadas por e-mail ou telefone somente por servidores formalmente designados e deverão ser regularizadas por meio da criação de Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP no primeiro dia útil subsequente à data da solicitação.

5.1.2.6 A Unidade Solicitante deverá efetuar a análise, escolha das opções e autorização para aquisição levando em consideração as normas vigentes que orientam a emissão de bilhete de passagem, atualmente contidas na IN SLTI nº 3 /2015, orientando a CONTRATADA sobre seus termos e sobre eventuais alterações.

5.1.2.7 A execução dos serviços será na forma que segue:

5.1.2.7.1 Central de Atendimento:

5.1.2.7.1.1 A CONTRATADA deverá manter também, em caráter permanente e de forma ininterrupta, Central de Atendimento, ou e-mail ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

5.1.2.7.1.2 Para recepcionar as solicitações por e-mail ou telefone, a CONTRATADA deverá manter endereço eletrônico para troca de mensagens e sistema telefônico ativo (whatsapp ou fixo), cujo número deverá ser fornecido à CONTRATANTE no momento da assinatura dos contratos.

5.1.2.7.1.3 A CONTRATADA deverá gerar número de protocolo para todas as solicitações realizadas por e-mail ou telefone, bem como efetuar a gravação das chamadas telefônicas.

5.1.2.7.1.4 Os protocolos gerados deverão ser informados aos usuários no início do atendimento e, também, encaminhado por e-mail ao solicitante.

5.1.2.7.1.5 As gravações das chamadas telefônicas deverão ser armazenadas por prazo não inferior a 6 (seis) meses e disponibilizadas sempre que houver solicitação da CONTRATANTE.

5.1.2.7.1.6 A CONTRATADA deverá realizar procedimento de identificação dos servidores autorizados a utilizar este serviço, mediante confirmação de alguns de seus dados pessoais ou outros que julgar necessários.

5.1.2.7.1.7 A CONTRATANTE deverá, em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, disponibilizar à CONTRATADA relação contendo as seguintes informações dos servidores autorizados a solicitar serviços por e-mail ou telefone:

- a) Nome;**
- b) E-mail a partir do qual serão originadas as solicitações;**
- c) Matrícula no SIAPE;**
- d) Unidade de vinculação;**
- e) Cargo/função;**
- f) Contato telefônico.**

5.1.2.7.2. O envio da relação citada no subitem anterior é indispensável para o início da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA, para as demandas solicitadas por e-mail ou telefone.

5.1.2.8 Os bilhetes de passagem de voos domésticos e voos internacionais emitidos por solicitação via e-mail ou telefone deverão ser regularizados por meio da criação de PCDP no primeiro dia útil subsequente à data da solicitação, vinculando os dados do bilhete de passagem emitido, inclusive a cotação realizada pela CONTRATADA.

5.1.2.9 Caso a impossibilidade de formalização da demanda via SCDP perdure além do primeiro dia útil subsequente à data da solicitação, o e-mail de solicitação constituirá documento hábil para substituir a PCDP para fins de faturamento, sem excluir a necessidade de regularização prevista no subitem anterior.

5.1.2.10. As solicitações encaminhadas à CONTRATADA, por e-mail ou telefone, deverão conter as mesmas informações previstas no subitem posterior e outras necessárias para o atendimento da demanda.

5.1.2.11 A CONTRATADA deverá permitir a realização de consultas de todos os voos disponíveis, inclusive os voos promocionais, a partir de informações inseridas pelo viajante, tais como: dia, hora, cidade de origem/aeroporto, cidade de destino/aeroporto, filtrando-os de acordo com o perfil e a política de viagens vigente.

5.1.2.12 Emissão de bilhetes de passagem - Voos Domésticos e Internacionais. Este serviço compreende:

5.1.2.12.1 Assessoria: entende-se por assessoria para emissão de bilhetes de passagem, o serviço prestado pela CONTRATADA, visando ao auxílio na análise e escolha de melhores opções de voos, observado anteriormente, quando:

a) não houver disponibilidade em voos sem escala/conexão ou voos com razoável tempo de duração, devendo a CONTRATADA apresentar opções para que seja analisada aquela que apresente a melhor relação custo x benefício para a Administração Pública Federal - APF;

b) em virtude de ocorrência de evento, seminário, encontro ou situação semelhante, em que o número de passageiros permita a negociação de melhores tarifas, visando economicidade à Administração Pública Federal.

5.1.2.13 Cotação: a cotação para emissão de bilhete de passagem realizada pela CONTRATADA deverá refletir com exatidão as informações atualizadas de todos os voos disponíveis nas datas solicitadas, consideradas inclusive as promoções tarifárias vigentes, observadas as disposições descritas anteriormente.

5.1.2.13.1. Devem ser observadas, sempre que possível, as opções de ida e volta pela mesma companhia aérea, visto que esta condição pode oferecer menores valores de tarifas.

5.1.2.13.2 O pedido de cotação enviado à CONTRATADA via e-mail ou telefone deverá conter, no mínimo:

a) Número da PCDP, quando a demanda já tiver sido registrada no SCDP;

b) Nome da Unidade Solicitante, com e-mail, telefone e servidor responsável pela demanda;

c) Tipo de viagem: nacional ou internacional;

d) Número da Nota de Empenho;

e) Centro de Custo utilizado;

- f) Natureza de viagem: missão permanente, transitória ou eventual;**
- g) Data prevista da partida;**
- h) Data prevista do retorno;**
- i) Cidade de origem;**
- j) Cidade de destino;**
- k) Nome completo do passageiro;**
- l) Data de nascimento do passageiro;**
- m) Número completo do passaporte, no caso de viagem internacional;**
- n) Dados do visto, no caso de viagem internacional;**
- m) Número completo do passaporte, no caso de viagem internacional;**
- n) Dados do visto, no caso de viagem internacional;**
- o) CPF do passageiro;**
- p) Telefone para contato do passageiro;**
- q) Endereço eletrônico do passageiro;**
- r) Classe de voo: econômica, executiva, ou primeira classe, no caso de viagem internacional;**
- s) Horários previstos de início e término do trabalho, evento ou missão no destino;**
- t) Eventual deficiência do passageiro.**

5.1.2.14 O resultado deverá ser discriminado por trecho, contendo, além dos dados da solicitação de cotação, as seguintes informações:

- a) Apresentar 3 (três) companhias aérea distintas, no mínimo, quando possível e selecionar a mais vantajosa para a Administração Pública;**
- b) Priorizar voos diretos ou, quando possível, o menor tempo de duração;**
- c) País/cidades de origem e destino;**
- d) Duração do voo;**
- e) Quantidade e duração das escalas/conexões, se houver;**
- f) Datas e horários do voo e aeroportos utilizados;**
- g) Valor da tarifa;**
- h) Valor da taxa de embarque.**

5.1.2.15 A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de 2h (duas horas) para viagem nacional e 4h (quatro horas) para viagem internacional.

5.1.2.16 Reserva: a reserva para emissão de bilhete de passagem deverá ser realizada pela CONTRATADA, discriminada por trecho e observadas as disposições expostas anteriormente, com base nas informações de cotação contidas na etapa anterior.

5.1.2.17 Emissão: será realizada pela CONTRATADA observando as disposições dos itens expostos anteriormente, com base nas informações de reserva contidas na etapa anterior.

5.1.2.18 As emissões deverão acontecer no prazo máximo de:

I- 2h (duas horas) para passagem nacional;

II - 4h (quatro horas) para passagem internacional;

II - 4h (quatro horas) para seguro viagem

5.1.2.18.1 Havendo cancelamento em virtude da expiração do prazo da reserva e caso não seja possível reativá-la nos mesmos valores, o procedimento visando à emissão deve ser reiniciado.

5.1.2.18.2 A informação do bilhete de passagem emitido será enviada pela CONTRATADA à Unidade Solicitante e ao passageiro.

5.1.2.19 Assento Especial:

5.1.2.19.1 São assentos que oferecem condições diferenciadas aos passageiros nas aeronaves, em voos nacionais e internacionais, em atenção aos critérios de conforto, de segurança, de logística e de mobilidade, normalmente comercializadas pelas empresas aéreas.

5.1.2.19.2 A solicitação de assento especial é permitida apenas em solicitações de viagens que se encaixem como excepcionalidade, quais sejam:

5.1.2.19.3 garantir a segurança não apenas do proposto, mas dos demais passageiros;

5.1.2.19.4 garantir, com fundamento nos preceitos de ordem constitucional, a dignidade da pessoa humana;

5.1.2.19.5 garantir a viagem para o proposto que apresente condição peculiar e/ou física que prejudique seu deslocamento (completude diferenciada, condições especiais físicas ou de saúde);

5.1.2.19.6 garantir a viagem para o proposto com deficiência, que, porventura não seja atendido pelas companhias aéreas em cumprimento a legislação aplicada.

5.1.2.19.7 As solicitações de viagens que se encaixarem nos requisitos de excepcionalidade para emissão de passagens aéreas com assentos especiais deverão seguir o fluxo normal no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, por meio da empresa CONTRATADA.

5.1.2.19.8 A CONTRATADA deverá providenciar, quando requerido pela Unidade Solicitante, a aquisição dos assentos especiais conforme solicitação via e-mail através de pessoas autorizadas para prestação dos serviços de agenciamento, que emitirá fatura separada das demais emissões de passagens aéreas.

5.1.2.19.9 A solicitação será feita por e-mail em razão do SCDP ainda não dispor deste serviço na sua estrutura sistêmica.

5.1.2.19.10 A CONTRATADA deverá emitir o bilhete com o assento escolhido, a apólice ou voucher, no prazo de 2h (duas horas) após autorização pela CONTRATANTE.

5.1.2.19.11 Os serviços de emissão de assento especial compreendem a seleção, emissão, alteração, cancelamento e reembolso.

5.1.2.19.12 Será devido à CONTRATADA apenas o valor de repasse referente ao assento especial, não podendo a CONTRATADA cobrar remuneração adicional pela prestação deste serviço.

5.1.2.20. Alteração dos bilhetes de passagem (remarcação):

5.1.2.20.1 A alteração do bilhete de passagem deve ser precedida de nova cotação e reserva, visando subsidiar a decisão sobre a alteração ou cancelamento seguido de nova emissão, o que for mais vantajoso para a Administração Pública Federal.

5.1.2.20.2 A alteração do bilhete de passagem será requerida pela Unidade solicitante, pelo SCDP, por e-mail ou telefone, discriminada por trecho deverá respeitar o prazo máximo de 2h (duas horas) para viagem nacional e 4h (quatro horas) para viagem internacional.

5.1.2.20.3 Caso a alteração possua mudança ou inclusão de destinos, a CONTRATADA receberá solicitação de nova assessoria para indicação das opções que melhor atendam à demanda.

5.1.2.20.4 A alteração dependerá da disponibilidade de assentos e poderá ensejar em aplicação de multas e eventuais diferenças tarifárias estabelecidas pela companhia aérea.

5.1.2.20.5 Imediatamente após a alteração que resulte em crédito, situação na qual o valor do bilhete de passagem original é superior à soma da multa e da diferença tarifária, a CONTRATADA deverá requerer, imediata e formalmente, o reembolso dos valores aos quais a CONTRATANTE tem direito, para que seja efetuada a glosa do valor em fatura, mediante apresentação de nota crédito e comprovante das companhias aéreas, discriminadas por unidade solicitante.

5.1.2.21 Cancelamento de bilhetes de passagem. Este serviço compreende:

5.1.2.21.1 Cancelamento originado pela extinção da demanda.

5.1.2.21.2 A informação de cancelamento será fornecida pela CONTRATANTE à Central de Atendimento da CONTRATADA, pelo SCDP, por e-mail ou telefone, com base nas informações do bilhete de passagem emitido.

5.1.2.21.3 Após o recebimento da informação, a CONTRATADA deve efetuar o cancelamento do bilhete de passagem, no prazo máximo de 1h (uma hora), objetivando a isenção da cobrança de taxa de no-show, quando possível, de acordo com as regras da companhia aérea.

5.1.2.21.4 O cancelamento originado de demanda de alteração ocorre em duas situações:

5.1.2.21.4.1 analisada a cotação citada anteriormente, a Unidade Solicitante verifica que há melhor relação custo x benefício com nova emissão, e não com a alteração do bilhete de passagem;

5.1.2.21.4.2 inexistência de voos que permitam a alteração do bilhete de passagem já emitido.

5.1.2.22. Para as situações acima, a CONTRATADA deve efetuar o cancelamento do bilhete de passagem e iniciar o processo de nova emissão, a partir da etapa de assessoria, nova cotação do voo pretendido, para escolha da melhor opção e posterior aprovação, cabendo nesse caso cobrança de remuneração pela nova emissão.

5.1.2.23 A solicitação de cancelamento será fornecida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, pelo SCDP, por e-mail ou telefone, com base nas informações do bilhete de passagem emitido.

5.1.2.24 Reembolso:

5.1.2.24.1 Imediatamente após o cancelamento, a CONTRATADA deverá requerer, na companhia aérea, o reembolso dos créditos provenientes da passagem cancelada. Isso representa, no mínimo, o valor da taxa de embarque.

5.1.2.24.2 A CONTRATADA deve adotar as medidas necessárias para a efetivação do reembolso tão logo lhe seja solicitado o cancelamento do bilhete de passagem ou quando da ocorrência de no-show.

5.1.2.24.3 O reembolso do bilhete de passagem se dará por intermédio de glosa ou pagamento do valor em fatura, mediante apresentação de nota crédito, discriminada por Unidade Solicitante, com os detalhamento das regras aplicadas pelas companhias aéreas e respectivos comprovantes, contendo no mínimo:

a) unidade solicitante

b) dados do bilhete de passagem: nome do passageiro, origem/destino, data do voo;

c) valor pago;

d) valor da multa;

e) valor do crédito.

5.1.2.25 A CONTRATANTE efetuará a conferência das informações e a consequente glosa ou pagamento do valor a que tem direito, no momento em que for viável e possível, levando em consideração o valor da fatura e o tempo necessário para o término da conferência.

5.1.2.26 Repasse:

5.1.2.26.1 O repasse refere-se aos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos adquiridos.

5.1.2.26.2 Os valores citados no subitem anterior serão repassados às companhias aéreas através da CONTRATADA e seus comprovantes deverão ser juntados ao faturamento.

5.1.3 Cronograma de realização dos serviços: **Sob demanda.**

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s)

ÓRGÃO GERENCIADOR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Parnamirim	Rua Antônia de Lima Paiva, 155 - Bairro Nova Esperança - CEP:59143-455, Parnamirim, RN
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Caicó (UASG 158370)	RN 288, s/n, Nova Caicó Caicó-RN CEP: 59300-000
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Ceará Mirim (UASG 154838)	BR-406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Cidade Alta (UASG 152711)	Rua das Donzelas, 151, Rocas - CEP: 59012-190
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Natal Central (UASG 158369)	Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal - RN CEP 59015-000
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Currais Novos (UASG 158366)	Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Valfredo Galvão Currais Novos-RN CEP: 59380-000
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Ipanguaçu (UASG 158367)	RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural Ipanguaçu-RN
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus João	BR 406, Km 73, nº 3500, Perímetro Rural, João Câmara-RN CEP: 59550-

**ÓRGÃO
PARTICIPANTE**

Câmara (UASG 158373)	000
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Macau (UASG 158375)	Rua das Margaridas, 300, Conjunto COHAB Macau /RN - CEP: 59.500-000
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Mossoró (UASG 158365)	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff -- Mossoró-RN, CEP: 59.628-330
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros (UASG 158374)	BR 405, KM 154, S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Reitoria (Campus Avançado de Lajes e Natal Zona Leste, Reitoria) (UASG 158155)	Lajes: Rodovia BR 304, Km 120 Centro, Lajes-RN Zona Leste: Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol Natal / RN CEP: 59015-000 Reitoria: R. Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Tirol, Natal - RN, 59015-300
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Santa Cruz (UASG 158372)	Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso Santa Cruz-RN CEP: 59200-000
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus São Gonçalo do Amarante (UASG 154582)	Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro, São Gonçalo do Amarante-RN CEP: 59291-727
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Zona Norte (UASG 158368)	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi Natal-RN CEP: 59112-490
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Canguaretama (UASG 154839)	BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, Canguaretama - RN, CEP: 59190-000.
Instituto Federal de Educação, Ciência e	RN-120, Km 2, Novo

Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus São Paulo do Potengi (UASG 154840)	Juremal, São Paulo do Potengi/RN CEP 59460-000
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Nova Cruz (UASG 152757)	Av. José Rodrigues de Aquino Filho, N° 640, RN 120, Alto de Santa Luzia Nova Cruz-RN CEP: 59215-000
Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias (UASG 153074)	Campus Universitário III - S/N - Cidade Universitária, Bananeiras - PB, CEP: 58220-000.
INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA (UASG 158350)	Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã, Boa Vista - RR, 69303-340
ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO (UASG 160525)	Rua Território do Amapá, n° 455, Bairro Pituba. Salvador/BA. CEP: 41.830-540

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **Já explicitados nos item 5.1.2.1.**

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas [abaixo]:

5.4.1. Solicitação do serviço pela Contratante a Contratada, nos moldes já descritos no tópico 5.1.2.

5.4.2 Acompanhamento da execução pelo Fiscal do Contrato, que elaborará após isso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório.

5.4.3 Elaboração pelo Gestor do Contrato do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

5.4.4. Emissão de Nota Fiscal pela Contratada.

5.4.5 Liquidação e Pagamento.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a execução do serviço em questão, não será necessário a disponibilização de materiais pela contratada.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Para o levantamento do quantitativo necessário aos campi Parnamirim, São Paulo do Potengi, Canguaretama e Nova Cruz, que compõem o Núcleo Regional de Compras Leste /Agreste, foi realizado um levantamento de demanda, a partir do histórico dos bilhetes emitidos pelo SCDP nos anos de 2018, 2019, 2021 e 2022. O ano da pandemia do COVID-19 (2020), não foi utilizado, pois não houve a execução significativa deste serviço, descaracterizando a demanda real.

5.6.2. Justifica-se essa série histórica de tempos mais antiga, em razão do período pós pandemia, não traduzir a nossa demanda real, uma vez que as atividades foram retomando gradativamente.

5.6.3. A partir dos extratos dos relatórios do SCDP, foi realizado um tratamento de dados dessa série histórica de demanda, para se chegar a média do quantitativo de serviço anual a ser contratado para o item 01 nos campi deste núcleo.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1 Verificação do atendimento aos prazos de envio das cotações pela contratada.

6.15.2 Verificação por parte da contratante se as passagens estão sendo emitidas conforme a requisição do órgão solicitante.

6.15.3 Verificação por parte da contratante se as passagens emitidas são as que melhor possam atender ao interesse público.

6.15.4 Verificação por parte da contratante se os descontos ou promoções feitas pelas empresas aéreas estão sendo transmitidos pela contratada à administração.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.16.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.16.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.16.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.17. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.20.1 Verificação do atendimento aos prazos de envio das cotações pela contratada.

6.20.2 Verificação por parte da contratante se as passagens estão sendo emitidas conforme a requisição do órgão solicitante.

6.20.3 Verificação por parte da contratante se as passagens emitidas são as que melhor possam atender ao interesse público.

6.20.4 Verificação por parte da contratante se os descontos ou promoções feitas pelas empresas aéreas estão sendo transmitidos pela contratada à administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme previsto no Anexo **I**.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1 A unidade de medida adotada para o serviço será a emissão da passagem aérea;

7.3.2 A verificação da conformidade do serviço executado será realizada com base nos parâmetros previstos neste Termo de Referência.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e /ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)..

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.31. Para a execução do serviço em questão não será realizado antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.32. Para a execução do serviço em questão não será aplicado a Cessão de Crédito, em razão das suas características (sob demanda).

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO.**

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será: **Empreitada por Preço Unitário para o item 02, em que a disputa será por maior desconto. O item 1 não será objeto de disputa pelos licitantes.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Ato de autorização para o exercício da atividade de **agenciamento de viagens**, expedido pelo:

8.10.1 Ministério do Turismo, como determina o art. 22 da Lei 11.771/2008 e apresentar registro/inscrição válida.

8.10.2 Internacional Air Transport Association (IATA) registrado no Cartório de Títulos e documentos, juntamente com a sua tradução juramentada ou contrato com consolidadora e demais condições estabelecidas no item 4.26 e seus subitens.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital e Municipal/(exceto Distrito Federal)** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital e Municipal/(exceto Distrito Federal)** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital e Municipal/(exceto Distrito Federal)** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.21.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

8.25. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.26. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.27. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.27.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 12(doze) meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 12 (doze) meses serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27.5. Prova de atendimento aos requisitos **já mencionados non itens 4.26, 4.27 e 4.28**, previstos na lei **11.771/2008, art. 22**.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.589.433,63

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a **R\$ 2.589.433,63 (dois milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)**, para o item 02, considerando que o item 01 não haverá disputa, conforme já explicitado no item 1.8 deste Termo de Referência.*

9.1.1 O percentual mínimo de desconto para o item 02, será de 8,87 %.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **26435/152756**;

II) Fonte de Recursos: **1000000000**;

III) Programa de Trabalho: Capacitação de servidores com foco em competências;

IV) Elemento de Despesa: **SA.4572.171166.3**;

V) Plano Interno: **L4572P01SAN**;

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Versão do Termo de Referência utilizado

11.1 Considerando que até a data de conclusão deste documento, não constava no Sistema de Termo de Referência Digital a versão mais recente (Maio de 2023) disponibilizada pela

Advocacia Geral da União (AGU), informamos que foram migrados os textos desta versão, disponibilizada em seu site, para a construção deste Termo de Referência.

11.1.1. O rodapé permaneceu a versão mais antiga, por ser uma parte inalterável no Sistema .

11.1.2. O modelo e versão utilizados:

"Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)"

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA CARDOSO DELGADO KOBAYASHI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/08/2023 às 11:04:16.

EDUARDO CHAVES DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

LEIDIMAR DE ARAUJO AZEVEDO

Membro da comissão de contratação

IASNARA RAYLA RIBEIRO LOPES

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - IMR.pdf (60.01 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Quantitativo Geral.pdf (80.52 KB)

Anexo I - ANEXO I - IMR.pdf

ANEXO I

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE
RESULTADO (IMR)**

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a prestação de serviço, conforme Termo de Referência, Edital e Contrato.
Meta a Cumprir	100% da prestação do serviço.
Instrumento de Medição	Relatório extraído do SCDP e planilha de controle do fiscal do contrato.
Forma de Acompanhamento	Através de relatório diária, semanal ou mensal do gestor/fiscal.
Periodicidade	Diária, semanal ou mensal.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrência registradas.
Início de Vigência	A partir da data de assinatura do contrato.
Faixa de Ajustes no Pagamento	Até 01 (uma) ocorrência — 100% do valor da nota fiscal. De 02 (duas) a 05 ocorrências — 95% do valor da nota fiscal. Acima de 06 ocorrências — 90% do valor
Sanções	Conforme o Item 21 do Termo de Referência.

Anexo II - ANEXO II - Quantitativo Geral.pdf

Quantitativo Geral (órgão gerenciador e órgão participante)							
ITEM	ÓRGÃOS		QUANTITATIVO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTITATIVO MÍNIMO GERAL	QUANTITATIVO MÁXIMO GERAL	VALOR TOTAL POR ITEM
1	ÓRGÃO GERENCIADOR	152756 - IFRN - CAMPUS PARNAMIRIM	15	R\$ 0,01	319	1.199	R\$ 11,99
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	29				
		152757 - IFRN - CAMPUS NOVA CRUZ	21				
		154839 - IFRN - CAMPUS CANGUARETAMA	13				
		154840 - IFRN - CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	22				
		158365 - IFRN - CAMPUS MOSSORÓ	40				
		158367 - IFRN - CAMPUS IPANGUAÇU	7				
		158370 - IFRN - CAMPUS CAICÓ	19				
		153074 - UFPB – BANANEIRAS	90				
		158374 - IFRN - CAMPUS PAU DOS FERRO	21				
		158368 - IFRN - CAMPUS NATAL ZONA NORTE	11				
		158372 - IFRN - CAMPUS SANTA CRUZ	16				
		154838 - IFRN - CAMPUS CEARÁ – MIRIM	15				
		158369 - IFRN CAMPUS NATAL CENTRAL	150				
		158155 - IFRN - REITORIA - CAMPUS LAJES	10				
		158155 - IFRN - REITORIA CAMPUS NATAL ZONA LESTE	15				
		158375 - IFRN - CAMPUS MACAU	12				
		154582 - IFRN - CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	10				
		158373 - IFRN - CAMPUS JOÃO CÂMARA	18				
		158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA	30				
160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	45						
158155 - IFRN – REITORIA	560						

		158366 - IFRN - CAMPUS CURRAIS NOVOS	30				
	ORGÃO GERENCIADOR	152756 - IFRN - CAMPUS PARNAMIRIM	15				
2	ORGÃOS PARTICIPANTES	152711 - IFRN - CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	29	R\$ 2.125,71	319	1.199	R\$ 2.548.726,29
		152757 - IFRN - CAMPUS NOVA CRUZ	21				
		154839 - IFRN - CAMPUS CANGUARETAMA	13				
		154840 - IFRN - CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	22				
		158365 - IFRN - CAMPUS MOSSORÓ	40				
		158367 - IFRN - CAMPUS IPANGUAÇU	7				
		158370 - IFRN - CAMPUS CAICÓ	19				
		153074 - UFPB - BANANEIRAS	90				
		158374 - IFRN - CAMPUS PAU DOS FERRO	21				
		158368 - IFRN - CAMPUS NATAL ZONA NORTE	11				
		158372 - IFRN - CAMPUS SANTA CRUZ	16				
		154838 - IFRN - CAMPUS CEARÁ - MIRIM	15				
		158369 - IFRN - CAMPUS NATAL CENTRAL	150				
		158155 - IFRN - REITORIA CAMPUS LAJES	10				
		158155 - IFRN - REITORIA CAMPUS ZONA LESTE	15				
		158375 - IFRN - CAMPUS MACAU	12				
		154582 - IFRN - CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	10				
		158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA	30				
		158373 - IFRN - CAMPUS JOÃO CÂMARA	18				
		160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	45				
158155 - IFRN – REITORIA	560						
		158366 - IFRN - CAMPUS CURRAIS NOVOS	30				
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 2.548.738,28

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência - Versão FINAL para PUBLICAÇÃO

Assunto: Termo de Referência - Versão FINAL para PUBLICAÇÃO
Assinado por: Tatiana Kobayashi
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi, Coordenador de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR**, em 15/08/2023 14:02:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1511642

Código de Autenticação: 48d6b08da9





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN - CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DIGITAL 01/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, para o IFRN e demais órgãos participantes.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme Portaria nº 226/2022 - DG/PAR/RE/IFRN, de 14/07/2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1677949	Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi	Administrativo
1878650	Eduardo Chaves de Sousa	Requisitante
2150492	Leidimar de Araujo Azevedo	Administrativo
2249550	Iasnara Rayla Ribeiro Lopes	Técnico

**APROVAÇÃO DO REITOR DO IFRN, AUTORIDADE COMPETENTE RESPONSÁVEL PELA
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Pelos poderes delegados ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, APROVO o Termo de Referência, considerando que nesta solicitação estão presentes o interesse público, relevância, necessidade e aplicabilidade dos recursos públicos a serem empregados nesta contratação, bem como os resultados esperados.

Por oportuno, AUTORIZO a abertura do processo licitatório.

José Arnóbio de Araújo Filho

Reitor do IFRN

(Decreto Presidencial de 18/12/2020, publicado no DOU de 21/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi, Coordenador de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR**, em 15/08/2023 09:16:30.
- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 15/08/2023 09:29:19.
- **Leidimar de Araujo Azevedo, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 15/08/2023 09:55:55.
- **Iasnara Rayla Ribeiro Lopes, COORDENADOR(A) - FG0001 - GABIN/SPP**, em 15/08/2023 11:38:17.
- **Eduardo Chaves de Sousa, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - GABIN/PAR**, em 15/08/2023 12:48:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597447

Código de Autenticação: 5b6a246aa4



Estudo Técnico Preliminar 43/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23424.001513.2022-76

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), possui uma organização *multicampi* e, atualmente, é composta por **23 unidades**, divididas em 22 Campi e 1 Reitoria, que atuam na oferta de ensino público.

O desenvolvimento das atividades da instituição está alicerçado sobre os pilares do ensino, da pesquisa e da extensão, para os quais se faz necessário prover toda uma estrutura para cumprimento da sua função social, através de compras e contratações.

Uma dessas contratações necessárias para toda a Instituição é com relação ao **serviço de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso**.

Essa demanda, provém em razão da ocorrência de **deslocamento de servidores que estejam em atividades acadêmicas ou administrativas; encontros e reuniões de trabalho; treinamentos /capacitações e demais atividades que caracterizem cumprimento da missão institucional**. Além disso, existem demandas deste tipo de serviço, **quando colaboradores eventuais e convidados, precisam se deslocar até a Instituição, quando há interesse por parte desta**.

Em sendo uma necessidade comum da toda a Rede que compõem o IFRN, esta contratação foi inserida no seu **Calendário de Compras e Contratações comuns, estabelecida através da Portaria Nº 165/2022 - RE/IFRN**. Neste, cada núcleo regional de compras ficou responsável por instruir/conduzir alguns processos licitatórios no exercício de 2022.

O Núcleo Regional de Compras Leste/Agreste (Parnamirim, Canguaretama, São Paulo do Potengi e Nova Cruz), ficou responsável por **conduzir/instruir o processo de contratação de serviço de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, para toda a rede do IFRN**. Contudo, não foi possível concluir essa licitação neste exercício, e como se trata de uma demanda ainda não atendida, foi inserida novamente no calendário, para o exercício de 2023, conforme PORTARIA Nº 222/2023 - RE/IFRN.

Por fim, o presente estudo abordará a viabilidade da contratação sistêmica do serviço já descrito anteriormente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do IFRN, Campus Parnamirim	Eduardo Chaves de Sousa
Gabinete do IFRN, Campus Nova Cruz	Zenileide Rejane de Azevedo
Gabinete do IFRN, Campus Canguaretama	Maria Aparecida Vito da Silva
Gabinete do IFRN, Campus São Paulo do Potengi	Iasnara Rayla Ribeiro Lopes
Gabinete do IFRN, CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA	Clarissa Felipe de Oliveira
Gabinete do IFRN, CAMPUS MOSSORÓ	Antonia Celma Gondim Aquino Santos
Gabinete do IFRN, CAMPUS IPANGUAÇU	Robson de Oliveira Souza
Gabinete do IFRN - CAMPUS CAICÓ	Leila Karyne Torres da Costa
Assessoria Administrativa da UFPB - BANANEIRAS	Bruno Ferreira Matos
Gabinete do IFRN - CAMPUS PAU DOS FERROS	Rosianne Batista Gomes
Gabinete do IFRN - CAMPUS NATAL ZONA NORTE	Andrea Karla Lima Duarte de Carvalho
Gabinete do IFRN - CAMPUS SANTA CRUZ	Otília Gabriela Oliveira de Souza Dias
Gabinete do IFRN - CAMPUS CEARÁ - MIRIM	Maria do Carmo Costa Oliveira
Secretaria do Gabinete - SEC/CNAT do IFRN CAMPUS NATAL CENTRAL	Gelson Piratiny Oliveira da Silva
Gabinete dos Campi LAJES e Natal Zona Leste	Osailton da Silva Vieira e Jefferson Vitoriano Sena
Gabinete do IFRN - CAMPUS MACAU	Caio Cesar Dionisio Santos
Gabinete do IFRN - CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Maria Vilanir Goncalves Duarte da Silva
Diretoria Administrativa do IFRN - CAMPUS JOÃO CÂMARA	Kezia Arachelli de Lira Silva Cruz
Diretora de Administração e Planejamento do INST.FED. RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA	Tatiane Cristina de Jesus
ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Rodrigo Flórido Brum
Gabinete do IFRN - CAMPUS CURRAIS NOVOS	José Ari de Oliveira
Chefia de Gabinete GABIN/RE	Sergio Ricardo Barroso Farias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O sistema a ser utilizado pelos campi do IFRN para as solicitações dos serviços, será o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). As solicitações registradas por cada campus requisitante, serão direcionadas à CONTRATADA, que conseguirá visualizá-las e atendê-las, através de acesso por um perfil exclusivo.

Para acesso ao perfil exclusivo a CONTRATADA receberá login e senha de acesso ao sistema, possibilitando a visualização das solicitações recebidas.

A CONTRATADA deverá dispor de CENTRAL DE ATENDIMENTO para execução dos serviços solicitados, devendo ser as requisições realizadas diretamente no SCDP, exceto nas situações em que este procedimento for inviável, cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo, situações em que as requisições poderão ser realizadas por e-mail ou telefone somente por servidores formalmente designados.

A CONTRATADA deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, CENTRAL DE ATENDIMENTO, com acionamento por meio do SCDP ou e-mail ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

Para recepcionar as solicitações por e-mail ou telefone, a CONTRATADA deverá manter endereço eletrônico para troca de mensagens e número telefônico de atendimento que deverá ser fornecido à CONTRATANTE no momento da assinatura dos contratos.

A CONTRATADA deverá gerar número de protocolo para todas as solicitações realizadas por e-mail ou telefone.

Os protocolos gerados deverão ser informados aos usuários no início do atendimento.

A CONTRATADA deverá ser cadastrada no Ministério do Turismo, como determina o art. 22 da Lei 11.771/2008 e apresentar registro/inscrição válida.

A CONTRATADA deverá possuir e apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por órgão da Administração Pública ou entidade privada, pertinente e compatível com os serviços solicitados. O conteúdo dos atestados deverá ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido.

Será necessário, também, o ato de registro perante a Internacional Air Transport Association (IATA) registrado no Cartório de Títulos e documentos, juntamente com a sua tradução juramentada ou contrato com consolidadora. Caso a empresa não seja registrada perante a IATA, deverá apresentar declarações similares às da alínea "b", firmadas por, pelo menos, quatro companhias aéreas de bandeira estrangeira, ou seus representantes no Brasil, filiados à IATA:

a) comprovação de que a empresa licitante possui vínculo jurídico contratual com, ao menos, 01 (uma) "Agência Consolidadora", para fins de intermediação junto às companhias aéreas internacionais para emissão de passagens; ou,

b) declarações emitidas pelas companhias aéreas nacionais GOL/VARIG, TAM, AZUL/TRIP, PASSAREDO, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da primeira publicação do Edital, comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante as referidas empresas, está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e está em situação regular perante essas empresas.

Os serviços contratados são de natureza contínua, uma vez que sua interrupção pode implicar prejuízos para a administração, inviabilizando o cumprimento da missão do IFRN, no que se refere as atividades fins de ensino, pesquisa e extensão e meio, administrativas.

A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos.

5. Levantamento de Mercado

Visando verificar as soluções de mercado **foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas**, bem como realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na agenciamento de passagens áreas e consultados certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da Administração Pública.

Assim, observou-se que os critérios adotados pela área demandante estão alinhados com as metodologias adotadas para a presente contratação, conforme demonstrou-se nos Estudos Técnicos Preliminares.

Ademais, identificou-se ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer os serviços do objeto da presente contratação.

Desta forma, diante da pesquisa de mercado e das suas soluções, observa-se que a alternativa utilizada pela Administração Pública é a contratação de serviços de agenciamento, não sendo possível a contratação direta de passagens pelas próprias companhias aéreas.

Ressalta-se que a contratação de agenciamento gera também a garantia da prestação dos serviços acessórios quais sejam a assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem aérea nacional e internacional, cotação, e emissão de assento especial nacional e internacional a fim de atender as necessidades dos órgãos, sendo a solução adotada para a pretensa contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução seguirá a dinâmica de execução conforme detalhado abaixo:

Condições gerais:

- **As solicitações de serviços serão registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP pela Unidade** solicitante e direcionadas à CONTRATADA, que acessará no referido sistema as solicitações pendentes de atendimento, ou receberá a informação por e-mail ou telefone.
- Para recepção das solicitações registradas no SCDP, a CONTRATADA receberá login e senha de acesso a módulo específico do sistema, possibilitando a visualização das solicitações pendentes.
- A CONTRATADA deverá, após realizar a cotação, submetê-la à apreciação da Unidade Solicitante, pelo SCDP, ou por e-mail ou telefone, e após a escolha e aprovação, acessar, no SCDP, as solicitações de reservas para emissões pendentes de atendimento.
- Após a reserva e/ou emissão, os dados do bilhete de passagem deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à Unidade Solicitante, pelo SCDP ou por e-mail ou telefone.
- Para o perfeito cumprimento do objeto a CONTRATADA deverá dispor de Central de Atendimento para execução dos serviços solicitados, devendo ser as requisições realizadas pelos servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, diretamente no SCDP, exceto nas situações em que este procedimento for inviável, cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo, situações em que as requisições poderão ser realizadas por e-mail ou telefone somente por

- servidores formalmente designados e deverão ser regularizadas por meio da criação de Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP no primeiro dia útil subsequente à data da solicitação.
- A Unidade Solicitante deverá efetuar a análise, escolha das opções e autorização para aquisição levando em consideração as normas vigentes que orientam a emissão de bilhete de passagem, atualmente contidas na IN SLTI nº 3 /2015, orientando a CONTRATADA sobre seus termos e sobre eventuais alterações.
 - A execução dos serviços será iniciada no máximo em 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, na forma que segue:
 - Central de Atendimento:
 - A CONTRATADA deverá manter também, em caráter permanente e de forma ininterrupta, Central de Atendimento, ou e-mail ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.
 - Para recepcionar as solicitações por e-mail ou telefone, a CONTRATADA deverá manter endereço eletrônico para troca de mensagens e sistema telefônico ativo (whatsapp ou fixo), cujo número deverá ser fornecido à CONTRATANTE no momento da assinatura dos contratos.
 - A CONTRATADA deverá gerar número de protocolo para todas as solicitações realizadas por e-mail ou telefone, bem como efetuar a gravação das chamadas telefônicas.
 - Os protocolos gerados deverão ser informados aos usuários no início do atendimento e, também, encaminhado por e-mail ao solicitante.
 - As gravações das chamadas telefônicas deverão ser armazenadas por prazo não inferior a 6 (seis) meses e disponibilizadas sempre que houver solicitação da CONTRATANTE.
 - A CONTRATADA deverá realizar procedimento de identificação dos servidores autorizados a utilizar este serviço, mediante confirmação de alguns de seus dados pessoais ou outros que julgar necessários.
 - A CONTRATANTE deverá, em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, disponibilizar à CONTRATADA relação contendo as seguintes informações dos servidores autorizados a solicitar serviços por e-mail ou telefone:
 - **a) Nome;**
 - **b) E-mail a partir do qual serão originadas as solicitações;**
 - **c) Matrícula no SIAPE;**
 - **d) Unidade de vinculação;**
 - **e) Cargo/função;**
 - **f) Contato telefônico.**
 - O envio da relação citada no subitem anterior é indispensável para o início da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA, para as demandas solicitadas por e-mail ou telefone.
 - Os bilhetes de passagem de voos domésticos e voos internacionais emitidos por solicitação via e-mail ou telefone deverão ser regularizados por meio da criação de PCDP no primeiro dia útil subsequente à data da solicitação, vinculando os dados do bilhete de passagem emitido, inclusive a cotação realizada pela CONTRATADA.
 - Caso a impossibilidade de formalização da demanda via SCDP perdure além do primeiro dia útil subsequente à data da solicitação, o e-mail de solicitação constituirá documento hábil para substituir a PCDP para fins de faturamento, sem excluir a necessidade de regularização prevista no subitem anterior.
 - As solicitações encaminhadas à CONTRATADA, por e-mail ou telefone, deverão conter as mesmas informações previstas no subitem posterior e outras necessárias para o atendimento da demanda.

- A CONTRATADA deverá permitir a realização de consultas de todos os voos disponíveis, inclusive os voos promocionais, a partir de informações inseridas pelo viajante, tais como: dia, hora, cidade de origem/aeroporto, cidade de destino /aeroporto, filtrando-os de acordo com o perfil e a política de viagens vigente.
- **Emissão de bilhetes de passagem - Voos Domésticos e Internacionais.** Este serviço compreende:
 - Assessoria: entende-se por assessoria para emissão de bilhetes de passagem, o serviço prestado pela CONTRATADA, visando ao auxílio na análise e escolha de melhores opções de voos, observado anteriormente, quando:
 - a) não houver disponibilidade em voos sem escala/conexão ou voos com razoável tempo de duração, devendo a CONTRATADA apresentar opções para que seja analisada aquela que apresente a melhor relação custo x benefício para a Administração Pública Federal - APF;
 - b) em virtude de ocorrência de evento, seminário, encontro ou situação semelhante, em que o número de passageiros permita a negociação de melhores tarifas, visando economicidade à Administração Pública Federal.
- Cotação: a cotação para emissão de bilhete de passagem realizada pela CONTRATADA deverá refletir com exatidão as informações atualizadas de todos os voos disponíveis nas datas solicitadas, consideradas inclusive as promoções tarifárias vigentes, observadas as disposições descritas anteriormente.
 - Devem ser observadas, sempre que possível, as opções de ida e volta pela mesma companhia aérea, visto que esta condição pode oferecer menores valores de tarifas.
 - O pedido de cotação enviado à CONTRATADA via e-mail ou telefone deverá conter, no mínimo:
 - a) Número da PCDP, quando a demanda já tiver sido registrada no SCDP;
 - b) Nome da Unidade Solicitante, com e-mail, telefone e servidor responsável pela demanda;
 - c) Tipo de viagem: nacional ou internacional;
 - d) Número da Nota de Empenho;
 - e) Centro de Custo utilizado;
 - f) Natureza de viagem: missão permanente, transitória ou eventual;
 - g) Data prevista da partida;
 - h) Data prevista do retorno;
 - i) Cidade de origem;
 - j) Cidade de destino;
 - k) Nome completo do passageiro;
 - l) Data de nascimento do passageiro;
 - m) Número completo do passaporte, no caso de viagem internacional;
 - n) Dados do visto, no caso de viagem internacional;
 - m) Número completo do passaporte, no caso de viagem internacional;
 - n) Dados do visto, no caso de viagem internacional;
 - o) CPF do passageiro;
 - p) Telefone para contato do passageiro;
 - q) Endereço eletrônico do passageiro;
 - r) Classe de voo: econômica, executiva, ou primeira classe, no caso de viagem internacional;
 - s) Horários previstos de início e término do trabalho, evento ou missão no destino;
 - t) Eventual deficiência do passageiro.
 - O resultado deverá ser discriminado por trecho, contendo, além dos dados da solicitação de cotação, as seguintes informações:

- a) Apresentar 3 (três) companhias aérea distintas, no mínimo, quando possível;
 - b) Priorizar voos diretos ou, quando possível, o menor tempo de duração;
 - c) País/cidades de origem e destino;
 - d) Duração do voo;
 - e) Quantidade e duração das escalas/conexões, se houver;
 - f) Datas e horários do voo e aeroportos utilizados;
 - g) Valor da tarifa;
 - h) Valor da taxa de embarque.
- A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de 2h (duas horas) para viagem nacional e 4h (quatro horas) para viagem internacional.
 - Reserva: a reserva para emissão de bilhete de passagem deverá ser realizada pela CONTRATADA, discriminada por trecho e observadas as disposições expostas anteriormente, com base nas informações de cotação contidas na etapa anterior.
 - Emissão: será realizada pela CONTRATADA observando as disposições dos itens expostos anteriormente, com base nas informações de reserva contidas na etapa anterior.
 - As emissões deverão acontecer no prazo máximo de:
 - I- 2h (duas horas) para passagem nacional;
 - II - 4h (quatro horas) para passagem internacional;
 - III - 4h (quatro horas) para seguro viagem
 - Havendo cancelamento em virtude da expiração do prazo da reserva e caso não seja possível reativá-la nos mesmos valores, o procedimento visando à emissão deve ser reiniciado.
 - A informação do bilhete de passagem emitido será enviada pela CONTRATADA à Unidade Solicitante e ao passageiro.
 - Assento Especial:
 - São assentos que oferecem condições diferenciadas aos passageiros nas aeronaves, em voos nacionais e internacionais, em atenção aos critérios de conforto, de segurança, de logística e de mobilidade, normalmente comercializadas pelas empresas aéreas.
 - A solicitação de assento especial é permitida apenas em solicitações de viagens que se encaixem como excepcionalidade, quais sejam:
 - garantir a segurança não apenas do proposto, mas dos demais passageiros;
 - garantir, com fundamento nos preceitos de ordem constitucional, a dignidade da pessoa humana;
 - garantir a viagem para o proposto que apresente condição peculiar e/ou física que prejudique seu deslocamento (completude diferenciada, condições especiais físicas ou de saúde);
 - garantir a viagem para o proposto com deficiência, que, porventura não seja atendido pelas companhias aéreas em cumprimento a legislação aplicada.
 - As solicitações de viagens que se encaixarem nos requisitos de excepcionalidade para emissão de passagens aéreas com assentos especiais deverão seguir o fluxo normal no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, por meio da empresa CONTRATADA.
 - A CONTRATADA deverá providenciar, quando requerido pela Unidade Solicitante, a aquisição dos assentos especiais conforme solicitação via e-mail através de pessoas autorizadas para prestação dos serviços de agenciamento, que emitirá fatura separada das demais emissões de passagens aéreas.
 - A solicitação será feita por e-mail em razão do SCDP ainda não dispor deste serviço na sua estrutura sistêmica.

- A CONTRATADA deverá emitir o bilhete com o assento escolhido, a apólice ou voucher, no prazo de 2h (duas horas) após autorização pela CONTRATANTE.
- Os serviços de emissão de assento especial compreendem a seleção, emissão, alteração, cancelamento e reembolso.
- Será devido à CONTRATADA apenas o valor de repasse referente ao assento especial, não podendo a CONTRATADA cobrar remuneração adicional pela prestação deste serviço.
- **Alteração dos bilhetes de passagem (remarcação):**
 - A alteração do bilhete de passagem deve ser precedida de nova cotação e reserva, visando subsidiar a decisão sobre a alteração ou cancelamento seguido de nova emissão, o que for mais vantajoso para a Administração Pública Federal.
 - A alteração do bilhete de passagem será requerida pela Unidade solicitante, pelo SCDP, por e-mail ou telefone, discriminada por trecho deverá respeitar o prazo máximo de 2h (duas horas) para viagem nacional e 4h (quatro horas) para viagem internacional.
 - Caso a alteração possua mudança ou inclusão de destinos, a CONTRATADA receberá solicitação de nova assessoria para indicação das opções que melhor atendam à demanda.
 - A alteração dependerá da disponibilidade de assentos e poderá ensejar em aplicação de multas e eventuais diferenças tarifárias estabelecidas pela companhia aérea.
 - Imediatamente após a alteração que resulte em crédito, situação na qual o valor do bilhete de passagem original é superior à soma da multa e da diferença tarifária, a CONTRATADA deverá requerer, imediata e formalmente, o reembolso dos valores aos quais a CONTRATANTE tem direito, para que seja efetuada a glosa do valor em fatura, mediante apresentação de nota crédito e comprovante das companhias aéreas, discriminadas por unidade solicitante.
- **Cancelamento de bilhetes de passagem.** Este serviço compreende:
 - Cancelamento originado pela extinção da demanda.
 - A informação de cancelamento será fornecida pela CONTRATANTE à Central de Atendimento da CONTRATADA, pelo SCDP, por e-mail ou telefone, com base nas informações do bilhete de passagem emitido.
 - Após o recebimento da informação, a CONTRATADA deve efetuar o cancelamento do bilhete de passagem, no prazo máximo de 1h (uma hora), objetivando a isenção da cobrança de taxa de no-show, quando possível, de acordo com as regras da companhia aérea.
 - O cancelamento originado de demanda de alteração ocorre em duas situações:
 - analisada a cotação citada anteriormente, a Unidade Solicitante verifica que há melhor relação custo x benefício com nova emissão, e não com a alteração do bilhete de passagem;
 - inexistência de voos que permitam a alteração do bilhete de passagem já emitido.
 - Para as situações acima, a CONTRATADA deve efetuar o cancelamento do bilhete de passagem e iniciar o processo de nova emissão, a partir da etapa de assessoria, nova cotação do voo pretendido, para escolha da melhor opção e posterior aprovação, cabendo nesse caso cobrança de remuneração pela nova emissão.
 - A solicitação de cancelamento será fornecida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, pelo SCDP, por e-mail ou telefone, com base nas informações do bilhete de passagem emitido.
- **Reembolso:**

- Imediatamente após o cancelamento, a CONTRATADA deverá requerer, na companhia aérea, o reembolso dos créditos provenientes da passagem cancelada. Isso representa, no mínimo, o valor da taxa de embarque.
- A CONTRATADA deve adotar as medidas necessárias para a efetivação do reembolso tão logo lhe seja solicitado o cancelamento do bilhete de passagem ou quando da ocorrência de no-show.
- O reembolso do bilhete de passagem se dará por intermédio de glosa ou pagamento do valor em fatura, mediante apresentação de nota crédito, discriminada por Unidade Solicitante, com os detalhamento das regras aplicadas pelas companhias aéreas e respectivos comprovantes, contendo no mínimo:
 - a) unidade solicitante
 - b) dados do bilhete de passagem: nome do passageiro, origem/destino, data do voo;
 - c) valor pago;
 - d) valor da multa;
 - e) valor do crédito.
- A CONTRATANTE efetuará a conferência das informações e a consequente glosa ou pagamento do valor a que tem direito, no momento em que for viável e possível, levando em consideração o valor da fatura e o tempo necessário para o término da conferência.
- **Repasso:**
 - O repasse refere-se aos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos adquiridos.
 - Os valores citados no subitem anterior serão repassados às companhias aéreas através da CONTRATADA e seus comprovantes deverão ser juntados ao faturamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o levantamento do quantitativo necessário aos campi **Parnamirim, São Paulo do Potengi, Canguaretama e Nova Cruz, que compõem o Núcleo Regional de Compras Leste/Agreste**, foi realizado um levantamento de demanda, a partir do histórico dos bilhetes emitidos pelo SCDP nos anos de **2018, 2019, 2021 e 2022**. O ano da pandemia do COVID-19 (2020), não foi utilizado, pois não houve a execução significativa deste serviço, descaracterizando a demanda real.

Justifica-se essa série histórica mais longa, em razão do período pós pandemia, não traduzir a nossa demanda real, uma vez que as atividades foram retomando gradativamente.

Após a abertura da Intenção de Registro de preços (IRP) no SIASGNET no Portal de Compras do Governo, tivemos 17 (dezessete) manifestações (órgãos participantes), das quais 14 (quatorze) são de campi do IFRN e 3 (três) de órgão externos.

A tabela com o quantitativo geral, pós IRP, está disposta a seguir:

AGENCIAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	

GRUPO 01	01	Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais	3719	SERVIÇO	599	1.199
	REPASSE					
	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
	02	Repasses (Voos domésticos e internacionais).	3719	SERVIÇO	599	1.199

*** A tabela com os quantitativos individualizados para cada órgão será disponibilizado no Termo de Referência**

Para os campi quem compõem nosso núcleo, a partir dos extratos dos relatórios do SCDP (Anexos I, II, III e IV), foi realizado um tratamento de dados dessa série histórica de demanda, para se chegar a média do quantitativo de serviço anual a ser contratado para o item 01. Já para o item 02, tomando como base esses mesmos relatórios, utilizou-se os valores anuais dispendidos para aquisição de passagens anuais, para obtenção dos valores unitários dos campi do núcleo (valores mensais). Ademais, foi aplicado um percentual de 28,42 %, de margem de segurança, considerando o *IPCA* - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 05 (cinco) anos.

CAMPI	MÉDIA/ANOS ANTERIORES	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL CORRIGIDO - IPCA
PAR	R\$ 17.701,24	R\$ 1.475,00	R\$ 1.894,33
SPP	R\$ 22.092,20	R\$ 1.841,02	R\$ 2.364,23
CANG	R\$ 24.660,13	R\$ 2.055,01	R\$ 2.639,04
NC	R\$ 15.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.605,25
Valor médio (Item 02)			R\$ 2.125,71

A partir destes, o valor unitário mensal para o núcleo, foi encontrado a partir da média dos valores mensais corrigidos, e multiplicou-se pela quantidade de serviço estimado para cada campi do núcleo, conforme tabela exposta no tópico seguinte

Ademais, ao analisar contratações de outros órgãos públicos (Pregão Eletrônico nº 17/2022 da Justiça Federal de 1º Grau em Goiás; Pregão Eletrônico 47/2022 do Supremo Tribunal Federal), optou-se que presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Unitário para o item 02, em que a disputa será por maior desconto. O item 1 não será objeto de disputa pelos licitantes.**

Justifica-se para o item 1 a ausência de disputa em razão da impossibilidade de emissão de empenho no valor inferior a R\$ 0,01, bem como as demais fases da despesa pública.

O percentual estimado de desconto para o item 2, foi definido considerando o resultado das buscas obtidas através da plataforma Banco de Preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.548.738,28

O valor total estimado para a contratação, de **R\$ 2.548.738,28 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**, foi levantado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme detalhamento constante abaixo:

AGENCIAMENTO									
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO MÍNIMO GERAL	QUANTITATIVO MÁXIMO GERAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM	
	01	01	Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais	3719	SERVIÇO	599	1.199	R\$ 0,01	R\$ 11,99
REPASSE									
01	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO MÍNIMO GERAL	QUANTITATIVO MÁXIMO GERAL	PERCENTUAL ESTIMADO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM
	02	Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais	3719	SERVIÇO	599	1.199	8,87%	R\$ 2.125,71	<u>R\$</u> 2.548.726,29

Utilizando a ferramenta do Banco de Preços, a partir dos resultados da busca, foi possível obter o valor estimado unitário para o Item 1, a partir da média de 3 (três) preços encontrados, conforme constante na Planilha abaixo.

Item	Agenciamento	UASG	UASG	UASG	Média dos valores
		UASG 927873 (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO) Pregão Eletrônico nº 3/2022 Item 1:	UASG 389090 (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro) Pregão Eletrônico nº 28 /2022 Item 1:	UASG 927197 (CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA) Pregão Eletrônico nº 7 /2022 Item 1:	

		04.462.643/0001-08 - SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA Homologação: 19/09/2022	21.331.404/0001-38 - ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA Homologação: 25 /08/2022	06.955.770 /0001-74 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI Homologação: 23/08/2022	encontrados
01	Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01

Para a busca foram aplicados os filtros na plataforma, modalidade "Pregão Eletrônico", realizados nos últimos "180 (cento e oitenta) dias". O relatório da pesquisa de preços está no anexo V, bem como os termos de homologações dos pregões encontrados. Como não houve variação entre os preços, definiu-se que o melhor seria a aplicação da média, para definição do valor unitário para o item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza da contratação, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível, por questões operacionais durante a execução.

Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Assim, ter empresas distintas que operam os itens licitados poderá dificultar o controle e prejudicar a celeridade no atendimento das solicitações.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda., visto que diante da necessidade supracitada, a empresa contratada deverá apenas fornecer o objeto descrito no item 7 do presente estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para os campi do Núcleo Regional de Compras Leste/Agreste, a presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) para o exercício 2023, conforme comprovantes disponíveis nos anexos VI, VII, VIII e IX. Assim, estamos executando uma ação planejada.

Quantos aos demais órgãos participantes, percebe-se pelos documentos enviados na IRP que a presente contratação também encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) destes para o exercício 2023.

Ademais, informamos que tal contratação faz parte do Plano de Desenvolvimento Institucional:

Etapas: Deslocamento de servidores para realização de atividades no âmbito da Administração.

Origem de Recurso: MC.20RL.171168.3

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação desse serviço permitirá agilidade, com menor tempo no processamento da escolha e marcação de passagens e custos menores por transação no agenciamento de viagens nacionais através do transporte aéreo.

Com esta contratação espera-se um melhor atendimento para as demandas acadêmicas e administrativas que envolvam deslocamento de servidores para outros estados da federação.

13. Providências a serem adotadas

Não há nenhuma necessidade de providências prévia nesta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>)¹ e para a contratação pretendida não se aplica a inserção de critérios/práticas de Sustentabilidade. Logo, também não estão previstos Impactos Ambientais provenientes desta contratação.

¹4ª Edição, Revista, Atualizada, Ampliada (Agosto de 2021)

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável esta contratação, considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível

legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de realização de Pregão Eletrônico SRP, em que o IFRN, Campus Parnamirim (UASG 152756), será o órgão gerenciador.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA CARDOSO DELGADO KOBAYASHI

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 15/08/2023 às 11:21:44.

EDUARDO CHAVES DE SOUSA

Integrante Requisitante

IASNARA RAYLA RIBEIRO LOPES

Integrante Técnico

LEIDIMAR DE ARAUJO AZEVEDO

Integrante Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SCDP - SPP.pdf (967.47 KB)
- Anexo II - SCDP - NC.pdf (957.27 KB)
- Anexo III - SCDP - CANG.pdf (404.33 KB)
- Anexo IV - SCDP - PAR.pdf (3.04 MB)
- Anexo V - PESQUISA DE PREÇOS.pdf (393.59 KB)
- Anexo VI - PCA 2023 - Passagens Canguaretama.pdf (289.74 KB)
- Anexo VII - PCA 2023 - Passagens NC.pdf (282.66 KB)
- Anexo VIII - PCA 2023 - Passagens PAR.pdf (347.16 KB)
- Anexo IX - PCA 2023 - Passagens SPP.pdf (275.17 KB)

Anexo I - SCDP - SPP.pdf



Usuário logado:
Iasnara Rayla Ribeiro Lopes

Órgão:
SPP - Campus São Paulo do Potengi

CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001378/18	ALEXANDRE MEDEIROS DE ARAUJO	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	27/06/2018	30/06/2018	São Paulo do Potengi (RN)	Niterói (RJ)	Aéreo	3,0	531,00	0,00	531,00
							30/06/2018	30/06/2018	Niterói (RJ)	Retorno para São Paulo do Potengi (RN)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		210,72	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			503,78	
001897/18	JULIANA MARIA SCHIVANI ALVES	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	12/08/2018	17/08/2018	São Paulo do Potengi (RN)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	5,0	885,00	0,00	885,00
							17/08/2018	17/08/2018	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para São Paulo do Potengi (RN)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	973,50	0,00	973,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		236,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			831,95	
001899/18	KLEBER LUIZ GAVIAO MACHADO DE SOUZA	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	16/08/2018	20/08/2018	São Paulo do Potengi (RN)	Campinas (SP)	Aéreo	4,0	708,00	0,00	708,00
							20/08/2018	20/08/2018	Campinas (SP)	Retorno para São Paulo do Potengi (RN)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		141,30	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			750,20	
001910/18	JULIO CESAR VIEIRA DE ALENCAR	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	16/08/2018	20/08/2018	São Paulo do Potengi (RN)	Campinas (SP)	Aéreo	4,0	708,00	0,00	708,00
							20/08/2018	20/08/2018	Campinas (SP)	Retorno para São Paulo do Potengi (RN)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		135,72	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			755,78	
002075/18	EDSEISY SILVA BARBALHO TAVARES	SPP	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Congresso	06/09/2018	12/09/2018	Natal (RN)	Lisboa (Portugal)	Aéreo	5,5	8.507,52	0,00	8.507,52
							12/09/2018	12/09/2018	Lisboa (Portugal)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	8.507,52	0,00	8.507,52	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		136,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			8.371,06	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
002091/18	RICARDO SOUZA MARQUES	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	06/09/2018	09/09/2018	Natal (RN)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	637,20	1.860,79	2.497,99
							09/09/2018	09/09/2018	Salvador (BA)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	106,20	↔	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	1.860,79	2.604,19	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		57,04	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.642,15
002205/18	CRISTINA DE SOUZA BISPO	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	02/09/2018	06/09/2018	Natal (RN)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	849,60	1.359,21	2.208,81
							06/09/2018	06/09/2018	Salvador (BA)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	106,20	↔	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	955,80	1.359,21	2.315,01	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		187,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.222,37
002278/18	RUBENS DIEGO FERNANDES ALVES	SPP	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Pós-Graduação	01/09/2018	31/12/2018	Natal (RN)	Porto (Portugal)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/12/2018	31/12/2018	Porto (Portugal)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
002298/18	SATIVA BARBOSA DE BRITO LELIS VILLAR	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	02/09/2018	06/09/2018	Natal (RN)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	849,60	1.366,78	2.216,38
							06/09/2018	06/09/2018	Salvador (BA)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	106,20	↔	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	955,80	1.366,78	2.322,58	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		178,84	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.238,74
002316/18	EDNALDO DE PAIVA PEREIRA	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/09/2018	15/09/2018	Natal (RN)	Armação dos Búzios (RJ)	Aéreo	6,0	1.269,00	1.739,36	3.008,36
							15/09/2018	15/09/2018	Armação dos Búzios (RJ)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	105,75	↔	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.374,75	1.739,36	3.114,11	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.105,01
Sub-Total Geral											102,0	29.952,34	25.324,03	55.276,36	
Total (R\$)													52.980,38		



Usuário logado:
Iasnara Rayla Ribeiro Lopes

Órgão:
SPP - Campus São Paulo do Potengi

CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000181/19	SERGIO CLAUDINO LOUREIRO NUNES	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/02/2019	20/02/2019	Chapecó (SC)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	832,77	832,77
							20/02/2019	20/02/2019	Natal (RN)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	574,14	574,14
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	1.406,91	1.406,91	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.406,91	1.406,91			
000532/19	RUBENS DIEGO FERNANDES ALVES	SPP	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Pós-Graduação	01/01/2019	31/12/2019	Natal (RN)	Porto (Portugal)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/12/2019	31/12/2019	Porto (Portugal)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00	0,00			
001238/19	SELMA THAIS BRUNO DA SILVA	SPP	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Encontro/Seminário	26/05/2019	02/06/2019	Natal (RN)	Cordoba (Argentina)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/06/2019	02/06/2019	Cordoba (Argentina)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00	0,00			
002697/19	JOSIMAR JOSE DOS SANTOS	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	12/11/2019	15/11/2019	Natal (RN)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	637,20	136,38	773,58
							15/11/2019	15/11/2019	Salvador (BA)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	106,20	768,16	874,36
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	904,54	1.647,94	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	146,52	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.596,42	1.596,42			
002698/19	GENILTON JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	12/11/2019	15/11/2019	Natal (RN)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	637,20	136,28	773,48
							15/11/2019	15/11/2019	Salvador (BA)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	106,20	768,16	874,36
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	904,44	1.647,84	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	183,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.559,84	1.559,84			
002699/19	NEILSON FERREIRA DE LIMA	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	12/11/2019	15/11/2019	Natal (RN)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	637,20	266,18	903,38
							15/11/2019	15/11/2019	Salvador (BA)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	106,20	768,16	874,36
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	1.034,34	1.777,74	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	143,52	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.729,22	1.729,22			
Sub-Total Geral											10,5	2.230,20	4.250,23	6.480,43	
Total (R\$)													6.292,39	6.292,39	

**Usuário logado:**

Iasnara Rayla Ribeiro Lopes

Órgão:

SPP - Campus São Paulo do Potengi

CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000236/20</u>	RUBENS DIEGO FERNANDES ALVES	SPP	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Pós-Graduação	01/01/2020	31/12/2020	Natal (RN)	Porto (Portugal)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/12/2020	31/12/2020	Porto (Portugal)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
Sub-Total Geral												0,0	0,00	0,00	0,00
													Total (R\$)	0,00	



Usuário logado:
Iasnara Rayla Ribeiro Lopes

Órgão:
SPP - Campus São Paulo do Potengi

CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000017/21</u>	RUBENS DIEGO FERNANDES ALVES	SPP	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Pós-Graduação	01/01/2021	31/12/2021	Natal (RN)	Porto (Portugal)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/12/2021	31/12/2021	Porto (Portugal)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		0,00	
<u>000199/21</u>	JOSE DOUGLAS DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	17/10/2021	21/10/2021	Natal (RN)	Curitiba (PR)	Aéreo	4,0	802,40	1.735,22	2.537,62
							21/10/2021	21/10/2021	Curitiba (PR)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	100,30	2.197,13	2.297,43
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	902,70	3.932,35	4.835,05
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.846,77	
Sub-Total Geral												4,5	902,70	3.932,35	4.835,05
Total (R\$)													4.846,77		



Usuário logado:
Iasnara Rayla Ribeiro Lopes

Órgão:
SPP - Campus São Paulo do Potengi

CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001202/22	MARIO LOPES AMORIM	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	27/09/2022	29/09/2022	Curitiba (PR)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	1.676,70	1.676,70
							29/09/2022	29/09/2022	Natal (RN)	Retorno para Curitiba (PR)	Aéreo	0,0	0,00	1.679,57	1.679,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	3.356,27	3.356,27	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.356,27
001290/22	FERNANDA CRISTINA NONATO BONINI	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	03/10/2022	08/10/2022	Natal (RN)	Maceió (AL)	Aéreo	5,0	1.705,10	1.946,19	3.651,29
							08/10/2022	08/10/2022	Maceió (AL)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	170,51	1.507,84	1.678,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.875,61	3.454,03	5.329,64	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		257,20	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.167,44
001301/22	NEUBER NASCIMENTO DE ARAUJO	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	04/11/2022	11/11/2022	Natal (RN)	Campinas (SP)	Aéreo	7,0	2.106,30	1.103,54	3.209,84
							11/11/2022	11/11/2022	Campinas (SP)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	150,45	1.461,28	1.611,73
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,01	0,01	
Sub-Total											7,5	2.256,75	2.564,83	4.821,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,20	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.640,38
001316/22	GLEYDSON TEIXEIRA DOS SANTOS	SPP	IF RN	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	17/10/2022	21/10/2022	Parnamirim (RN)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	1.524,56	2.051,80	3.576,36
							21/10/2022	21/10/2022	São Paulo (SP)	Retorno para Parnamirim (RN)	Aéreo	0,5	190,57	2.059,38	2.249,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.715,13	4.111,18	5.826,31	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		272,85	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.648,46
001333/22	IZABELLE CRISTINA DE MEDEIROS PRIMO	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	11/11/2022	16/11/2022	Natal (RN)	São Paulo (SP)	Aéreo	5,0	1.905,70	1.341,25	3.246,95
							16/11/2022	16/11/2022	São Paulo (SP)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	190,57	1.093,85	1.284,42
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	2.096,27	2.435,10	4.531,37	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		168,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.457,47
001360/22	MARAISA DAMIANA SOARES ALVES	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	28/11/2022	02/12/2022	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	4,0	1.364,08	838,71	2.202,79
							02/12/2022	02/12/2022	Porto Alegre (RS)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.534,59	838,71	2.373,30	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.364,20

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>001377/22</u>	JOSE DOUGLAS DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA	SPP	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	08/11/2022	12/11/2022	Natal (RN)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	1.364,08	566,31	1.930,39
							12/11/2022	12/11/2022	Salvador (BA)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	170,51	1.533,94	1.704,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.534,59	2.100,25	3.634,84	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	195,36	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.534,48				
Sub-Total Geral											32,0	11.012,94	18.860,37	29.873,31	
Total (R\$)													29.168,70		

Anexo II - SCDP - NC.pdf



Usuário logado:
Zenileide Rejane de Azevedo

Órgão:
NC - Campus Nova Cruz

CAMPUS NOVA CRUZ
PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018

BILHETES DE PASSAGEM

Totais do Relatório	Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver
	0,00	25.330,59	0,00

* Valores Nominais a Devolver: valor nominal do bilhete, passível de desconto pela companhia aérea.

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
<u>002259/18</u>	AMELIA CRISTINA REIS E SILVA						24/08/2018	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	03/09/2018 a 07/09/2018			
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	2.252,44	0,00			
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
03/09/2018 13:00 - 03/09/2018 14:35			Natal / Salvador			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
VN26VD	Bilhete Criado	27/08/2018 10:32	---	814,66	22,21	0,00	0,00	836,87	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	836,87	0,00					
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
07/09/2018 05:40 - 07/09/2018 10:55			Salvador / Natal			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
XEBENJ	Bilhete Criado	27/08/2018 14:19	---	1.385,79	29,78	0,00	0,00	1.415,57	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.415,57	0,00					
<u>002381/18</u>	WESLEY FEU DOS SANTOS						03/09/2018	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	09/09/2018 a 14/09/2018			

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	2.313,06	0,00			
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
09/09/2018 03:15 - 09/09/2018 06:25			Natal / Rio de Janeiro			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
14/09/2018 13:45 - 14/09/2018 16:45			Rio de Janeiro / Natal			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
0099740720081	Bilhete Criado	03/09/2018 16:08	---	2.260,50	52,56	0,00	0,00	2.313,06	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	2.313,06	0,00					
<u>002499/18</u>	MARIANA DIAS LEITE					11/09/2018	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	24/09/2018 a 29/09/2018				
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	1.956,01	0,00			
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
24/09/2018 12:00 - 24/09/2018 17:10			Natal / São Paulo			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
957 2177756108	Bilhete Criado	11/09/2018 18:08	---	923,53	22,21	0,00	0,00	945,74	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	945,74	0,00					
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
29/09/2018 09:00 - 29/09/2018 14:40			São Paulo / Natal			Aéreo		AVIANCA S.A.		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
247 2441072772	Bilhete Criado	12/09/2018 15:28	---	979,00	31,27	0,00	0,00	1.010,27	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.010,27	0,00					
<u>002500/18</u>	CINTHIA BEATRICE DA SILVA TELLES					11/09/2018	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	24/09/2018 a 29/09/2018				

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	1.956,01	0,00			
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
24/09/2018 12:00 - 24/09/2018 17:10			Natal / São Paulo			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
957 2177756109	Bilhete Criado	12/09/2018 15:44	---	923,53	22,21	0,00	0,00	945,74	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	945,74	0,00					
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
29/09/2018 09:00 - 29/09/2018 14:40			São Paulo / Natal			Aéreo		AVIANCA S.A.		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
247 2441072773	Bilhete Criado	12/09/2018 15:28	---	979,00	31,27	0,00	0,00	1.010,27	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.010,27	0,00					
<u>003116/18</u>	MARIA DA CONCEICAO DA PAZ SILVA					16/10/2018	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	18/10/2018 a 22/10/2018				
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	2.000,86	0,00			
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
18/10/2018 17:05 - 18/10/2018 19:55			Natal / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
XFBH4Y	Bilhete Criado	16/10/2018 16:08	---	1.139,85	22,21	0,00	0,00	1.162,06	0,00	152757	1527572018NE000081	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.162,06	0,00					
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
22/10/2018 12:00 - 22/10/2018 14:40			Brasília / João Pessoa			Aéreo		AVIANCA S.A.		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
247 2441823427	Bilhete Criado	16/10/2018 16:08	---	809,39	29,41	0,00	0,00	838,80	0,00	152757	1527572018NE000081	---	---	
Totais da Passagem							0,00	838,80	0,00					
<u>003471/18</u>	SANDRO FERNANDES					30/10/2018	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	26/11/2018 a 01/12/2018				

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	1.450,04	0,00			
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
26/11/2018 14:20 - 26/11/2018 18:05			João Pessoa / Brasília			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
957 2182203093	Bilhete Criado	30/10/2018 15:38	---	698,25	24,57	0,00	0,00	722,82	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	722,82	0,00					
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
01/12/2018 12:00 - 01/12/2018 13:40			Brasília / João Pessoa			Aéreo		AVIANCA S.A.		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
247 2442162849	Bilhete Criado	30/10/2018 15:38	---	697,73	29,49	0,00	0,00	727,22	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	727,22	0,00					
<u>003586/18</u>	DORINEIDE JOYCE MATIAS BEZERRA SILVA					05/11/2018	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	21/11/2018 a 24/11/2018				
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	2.793,45	0,00			
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
21/11/2018 06:25 - 21/11/2018 14:15			Natal / Cuiabá			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
3359463928367	Bilhete Criado	06/11/2018 17:19	---	1.763,81	22,21	0,00	0,00	1.786,02	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.786,02	0,00					
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
23/11/2018 18:40 - 24/11/2018 01:10			Cuiabá / Natal			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
0095949267830	Bilhete Criado	06/11/2018 17:19	---	976,16	31,27	0,00	0,00	1.007,43	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.007,43	0,00					
<u>003673/18-1C</u>	VICTOR MARQUES DE ARAUJO SILVA					07/11/2018	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	11/11/2018 a 15/11/2018				

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	992,72	0,00			
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
11/11/2018 11:00 - 11/11/2018 12:30			Natal / Salvador			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
0095059377481	Bilhete Criado	07/11/2018 18:41	---	970,51	22,21	0,00	0,00	992,72	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	992,72	0,00					
<u>003868/18</u>	MARIA JOSE MARJORIE RAMOS DA SILVA					20/11/2018	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	20/11/2018 a 25/11/2018				
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	4.807,00	0,00			
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
20/11/2018 10:25 - 20/11/2018 20:00			Natal / Porto Alegre			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
TGR99A	Bilhete Criado	20/11/2018 17:23	---	3.390,85	20,21	0,00	0,00	3.411,06	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	3.411,06	0,00					
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
25/11/2018 13:05 - 25/11/2018 17:40			Porto Alegre / Natal			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
RMNF9Q	Bilhete Criado	20/11/2018 17:40	---	1.364,86	31,08	0,00	0,00	1.395,94	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.395,94	0,00					
<u>003879/18</u>	VANESKA TATIANA SILVA SANTOS					20/11/2018	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	20/11/2018 a 25/11/2018				

PCDP		Nome do Proposto					Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	4.809,00	0,00			
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
20/11/2018 10:25 - 20/11/2018 20:00			Natal / Porto Alegre			Aéreo		AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
TGR99A	Bilhete Criado	20/11/2018 17:41	---	3.390,85	22,21	0,00	0,00	3.413,06	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	3.413,06	0,00					
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
25/11/2018 13:05 - 25/11/2018 17:40			Porto Alegre / Natal			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
RMNF9Q	Bilhete Criado	20/11/2018 17:41	---	1.364,86	31,08	0,00	0,00	1.395,94	0,00	152757	1527572018NE800147	---	---	
Totais da Passagem							0,00	1.395,94	0,00					

**Usuário logado:**

Zenileide Rejane de Azevedo

Órgão:

NC - Campus Nova Cruz

CAMPUS NOVA CRUZ
PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

BILHETES DE PASSAGEM

Totais do Relatório	Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver
	0,00	2.293,10	0,00

* Valores Nominais a Devolver: valor nominal do bilhete, passível de desconto pela companhia aérea.

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
<u>002249/19</u>	ANDRE FREITAS BARBOSA						08/10/2019	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	23/10/2019 a 27/10/2019			
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	597,04	0,00			
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
23/10/2019 23:55 - 24/10/2019 00:55			Natal / Fortaleza			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
GWXZRQ	Bilhete Criado	09/10/2019 11:30	---	573,90	23,14	0,00	0,00	597,04	0,00	152757	1527572019NE800123	---	---	
Totais da Passagem							0,00	597,04	0,00					
<u>002321/19</u>	BRUNO NEIVA MORENO						09/10/2019	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	10/11/2019 a 14/11/2019			
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	580,88	0,00			
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta				
10/11/2019 17:40 - 10/11/2019 20:25			João Pessoa / Brasília			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME				
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
QRP23E	Bilhete Criado	09/10/2019 16:41	---	554,90	25,98	0,00	0,00	580,88	0,00	152757	1527572019NE800123	---	---	
Totais da Passagem							0,00	580,88	0,00					
<u>002396/19</u>	VICTOR MARQUES DE ARAUJO SILVA						14/10/2019	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	10/11/2019 a 14/11/2019			

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	452,14	0,00			
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
10/11/2019 05:00 - 10/11/2019 11:25				Natal / Belém			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
ENZZEW	Bilhete Criado	14/10/2019 16:01	---	429,00	23,14	0,00	0,00	452,14	0,00	152757	1527572019NE800123	---	---	
Totais da Passagem							0,00	452,14	0,00					
<u>002543/19</u>	FELIPE LUIZ NEVES BEZERRA DE MELO						29/10/2019	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	09/12/2019 a 13/12/2019			
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver			
									0,00	663,04	0,00			
Período				Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
09/12/2019 18:30 - 09/12/2019 22:10				Natal / São Paulo			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
ZNZWGE	Bilhete Criado	29/10/2019 18:17	---	639,90	23,14	0,00	0,00	663,04	0,00	152757	1527572019NE800123	---	---	
Totais da Passagem							0,00	663,04	0,00					

**Usuário logado:**

Zenileide Rejane de Azevedo

Órgão:

NC - Campus Nova Cruz

CAMPUS NOVA CRUZ
PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

BILHETES DE PASSAGEM

Totais do Relatório	Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver
	0,00	0,00	0,00

* Valores Nominais a Devolver: valor nominal do bilhete, passível de desconto pela companhia aérea.

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem			
<u>001206/22</u>	ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS						14/09/2022	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	06/11/2022 a 11/11/2022			
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
										0,00	0,00	0,00		
Período		Trecho (Origem / Destino)		Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta						
06/11/2022 12:20 - 06/11/2022 17:40		Natal / Belém		Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME						
11/11/2022 11:35 - 11/11/2022 15:10		Belém / Natal		Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME						
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
QBRYYA	Bilhete Criado	15/09/2022 10:43	---	3.055,20	82,28	0,00	0,00	0,00	0,00	152757	1527572022NE000122	---	---	
Totais da Passagem							0,00	0,00	0,00					
<u>001367/22</u>	ELTON OLIVEIRA DE MOURA						07/10/2022	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	08/11/2022 a 12/11/2022			
Totais da PCDP										Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
										0,00	0,00	0,00		
Período		Trecho (Origem / Destino)		Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta						
08/11/2022 12:10 - 08/11/2022 15:30		João Pessoa / São Paulo		Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME						
12/11/2022 08:45 - 12/11/2022 12:00		São Paulo / João Pessoa		Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME						
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão		
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização	
BXTRNO	Bilhete Criado	10/10/2022 10:34	---	3.227,12	80,71	0,00	0,00	0,00	0,00	152757	1527572022NE000122	---	---	
Totais da Passagem							0,00	0,00	0,00					

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
<u>001385/22</u>	ANDRE FREITAS BARBOSA						10/10/2022	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Nova Cruz	15/11/2022 a 20/11/2022		
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
									0,00	0,00	0,00		
Período				Trecho (Origem / Destino)		Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
15/11/2022 08:45 - 15/11/2022 14:25				Natal / Manaus		Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME			
19/11/2022 15:10 - 20/11/2022 05:00				Manaus / Natal		Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
QTQYQA	Bilhete Criado	10/10/2022 16:51	---	1.528,74	82,28	0,00	0,00	0,00	0,00	152757	1527572022NE000122	---	---
Totais da Passagem							0,00	0,00	0,00				

Anexo III - SCDP - CANG.pdf



Usuário logado:
Leidimar de Araujo Azevedo

Órgão:
CANG - Campus Canguaretama

CAMPUS CANGUARETAMA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001616/18	JOSE VILANI DE FARIAS	CANG	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Treinamento	29/06/2018	29/06/2018	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/06/2018	09/07/2018	Natal (RN)	Medellín (Colômbia)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2018	09/07/2018	Medellín (Colômbia)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2018	09/07/2018	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
001723/18	HELBER WAGNER DA SILVA	CANG	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Congresso	14/07/2018	14/07/2018	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/07/2018	15/07/2018	Natal (RN)	Lima (Peru)	Aéreo	0,5	510,43	0,00	510,43
							15/07/2018	20/07/2018	Lima (Peru)	Lima (Peru)	---	2,5	2.552,16	0,00	2.552,16
							20/07/2018	21/07/2018	Lima (Peru)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/07/2018	21/07/2018	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	510,43	0,00	510,43
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	3.573,02	0,00	3.573,02	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		140,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.432,38
002011/18	JOYCE KELLYN PEREIRA VIEIRA	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	23/08/2018	23/08/2018	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/08/2018	25/08/2018	Natal (RN)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	424,80	0,00	424,80
							25/08/2018	25/08/2018	São Paulo (SP)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/08/2018	25/08/2018	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	531,00	0,00	531,00	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		118,02	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			602,98
002418/18	FABIANA MELO DE ARAUJO	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	09/09/2018	09/09/2018	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/09/2018	09/09/2018	Natal (RN)	Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	402,11	402,11
							09/09/2018	12/09/2018	Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE)	---	3,0	761,40	0,00	761,40
							12/09/2018	12/09/2018	Fortaleza (CE)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	346,17	346,17
							12/09/2018	12/09/2018	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	888,30	748,28	1.636,58	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		130,47	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.696,11

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
002419/18	ANSELMO MARCOS CAVALCANTI NASCIMENTO	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	09/09/2018	09/09/2018	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/09/2018	09/09/2018	Natal (RN)	Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	402,11	402,11
							09/09/2018	12/09/2018	Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE)	---	3,0	637,20	0,00	637,20
							12/09/2018	12/09/2018	Fortaleza (CE)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	344,68	344,68
							12/09/2018	12/09/2018	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	746,79	1.490,19	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		150,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.530,01
002423/18	VALDELUCIO PEREIRA RIBEIRO	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	10/09/2018	10/09/2018	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/09/2018	10/09/2018	Natal (RN)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	1.546,11	1.546,11
							10/09/2018	14/09/2018	Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	---	4,0	1.071,60	0,00	1.071,60
							14/09/2018	15/09/2018	Rio de Janeiro (RJ)	Natal (RN)	Aéreo	1,0	239,70	1.322,17	1.561,87
							15/09/2018	15/09/2018	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.431,15	2.868,28	4.299,43	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.385,33
002424/18	SAYURI DOS SANTOS SAITO PEREIRA	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	09/09/2018	09/09/2018	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/09/2018	09/09/2018	Natal (RN)	Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	402,11	402,11
							09/09/2018	12/09/2018	Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE)	---	3,0	637,20	0,00	637,20
							12/09/2018	12/09/2018	Fortaleza (CE)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	344,68	344,68
							12/09/2018	12/09/2018	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	746,79	1.490,19	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		151,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.528,63
002491/18	MARIA APARECIDA VITO DA SILVA	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	25/09/2018	25/09/2018	Canguaretama (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2018	25/09/2018	João Pessoa (PB)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	0,0	0,00	849,57	849,57
							25/09/2018	29/09/2018	Foz do Iguaçu (PR)	Foz do Iguaçu (PR)	---	4,0	708,00	0,00	708,00
							29/09/2018	29/09/2018	Foz do Iguaçu (PR)	João Pessoa (PB)	Aéreo	0,0	0,00	1.057,47	1.057,47
							29/09/2018	29/09/2018	João Pessoa (PB)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	1.907,04	2.703,54	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		355,60	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.537,94
002618/18	PAULO VICTOR DA SILVA FILGUEIRA	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	24/09/2018	24/09/2018	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/09/2018	24/09/2018	Natal (RN)	Poços de Caldas (MG)	Aéreo	0,0	0,00	1.140,11	1.140,11
							24/09/2018	29/09/2018	Poços de Caldas (MG)	Poços de Caldas (MG)	---	5,0	885,00	0,00	885,00
							29/09/2018	29/09/2018	Poços de Caldas (MG)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	977,20	977,20
							29/09/2018	29/09/2018	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Sub-Total	5,5	973,50	2.117,31	3.090,81
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		243,60	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.847,21
002626/18	PAULO VICTOR DA SILVA FILGUEIRA	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	02/10/2018	02/10/2018	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/10/2018	02/10/2018	Natal (RN)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	787,11	787,11
							02/10/2018	06/10/2018	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	---	4,0	849,60	0,00	849,60
							06/10/2018	07/10/2018	São Paulo (SP)	Natal (RN)	Aéreo	1,0	200,60	495,17	695,77
							07/10/2018	07/10/2018	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	5,5	1.150,50	1.282,28	2.432,78
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		194,88	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.237,90
											Sub-Total Geral	77,0	18.955,07	25.349,41	44.304,48
													Total (R\$)	42.256,12	



Usuário logado:

Leidimar de Araujo Azevedo

Órgão:

CANG - Campus Canguaretama

CAMPUS CANGUARETAMA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000052/19	PAULA WABNER BINFARE	CANG	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Treinamento	05/02/2019	08/02/2019	Natal (RN)	Bologna (Itália)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/02/2019	08/02/2019	Bologna (Itália)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	
000774/19	HELBER WAGNER DA SILVA	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	12/04/2019	12/04/2019	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/04/2019	18/04/2019	Natal (RN)	Belém (PA)	Aéreo	6,0	1.203,60	635,32	1.838,92
							18/04/2019	18/04/2019	Belém (PA)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	1.016,80	1.016,80
							18/04/2019	18/04/2019	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.303,90	1.652,12	2.956,02	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	174,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.956,02	1.652,12	2.956,02		
000855/19	MONICK MUNAY DANTAS DA SILVEIRA PINTO	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	04/05/2019	04/05/2019	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/05/2019	10/05/2019	Natal (RN)	Maceió (AL)	Aéreo	6,0	1.203,60	895,32	2.098,92
							10/05/2019	10/05/2019	Maceió (AL)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	411,80	411,80
							10/05/2019	10/05/2019	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.303,90	1.307,12	2.611,02	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	124,60	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.611,02	1.307,12	2.611,02		
000946/19	NILTON XAVIER BEZERRA	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	07/05/2019	07/05/2019	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/05/2019	11/05/2019	Natal (RN)	Curitiba (PR)	Aéreo	4,0	802,40	757,11	1.559,51
							11/05/2019	11/05/2019	Curitiba (PR)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	772,85	772,85
							11/05/2019	11/05/2019	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	902,70	1.529,96	2.432,66	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	116,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.432,66	902,70	2.432,66		
000998/19	ISAAC SAMIR CORTEZ DE MELO	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	08/05/2019	08/05/2019	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/05/2019	11/05/2019	Natal (RN)	Curitiba (PR)	Aéreo	1,5	300,90	803,21	1.104,11
							11/05/2019	11/05/2019	Curitiba (PR)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	813,85	813,85
							11/05/2019	11/05/2019	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,0	401,20	1.617,06	2.018,26	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		74,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		2.133,80
001223/19	LEANDRO SILVA COSTA	CANG	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Encontro/Seminário	22/05/2019	22/05/2019	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/05/2019	25/05/2019	Natal (RN)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/05/2019	26/05/2019	São Paulo (SP)	Toronto (Canadá)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/05/2019	01/06/2019	Toronto (Canadá)	Ottawa (Canadá)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/06/2019	01/06/2019	Ottawa (Canadá)	Toronto (Canadá)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/06/2019	02/06/2019	Toronto (Canadá)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/06/2019	02/06/2019	São Paulo (SP)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/06/2019	02/06/2019	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		0,00
001382/19	HELBER WAGNER DA SILVA	CANG	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Congresso	22/07/2019	28/07/2019	Natal (RN)	Montego Bay (Jamaica)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/07/2019	28/07/2019	Montego Bay (Jamaica)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		0,00
001539/19	GIULIA CAROLINA DE MELO	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/08/2019	16/08/2019	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/08/2019	19/08/2019	Natal (RN)	Campinas (SP)	Aéreo	3,0	531,00	0,00	531,00
							19/08/2019	19/08/2019	Campinas (SP)	Guarulhos (SP)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/08/2019	19/08/2019	Guarulhos (SP)	Recife (PE)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/08/2019	19/08/2019	Recife (PE)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		135,68	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		673,82
001545/19	BRUNO BALBINO AIRES DA COSTA	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/08/2019	16/08/2019	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/08/2019	19/08/2019	Natal (RN)	Campinas (SP)	Aéreo	3,0	531,00	0,00	531,00
							19/08/2019	19/08/2019	Campinas (SP)	Guarulhos (SP)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/08/2019	19/08/2019	Guarulhos (SP)	Recife (PE)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/08/2019	19/08/2019	Recife (PE)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		50,44	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		759,06
001654/19	ALYSSON ESPEDITO DE MELO	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/09/2019	19/09/2019	Canguaretama (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/09/2019	23/09/2019	João Pessoa (PB)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Aéreo	4,0	708,00	0,00	708,00
							23/09/2019	23/09/2019	Campos dos Goytacazes (RJ)	João Pessoa (PB)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							23/09/2019	23/09/2019	João Pessoa (PB)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Oficial				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		164,76	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		726,74		
Sub-Total Geral												100,0	19.641,10	23.970,84	43.611,94
Total (R\$)															43.204,10



Usuário logado:

Leidimar de Araujo Azevedo

Órgão:

CANG - Campus Canguaretama

CAMPUS CANGUARETAMA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000218/21	NATAL AUGUSTO SILVA DE MESQUITA	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	21/11/2021	21/11/2021	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30
							21/11/2021	21/11/2021	Natal (RN)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.084,20	1.084,20
							21/11/2021	24/11/2021	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/11/2021	27/11/2021	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	3,0	637,20	0,00	637,20
							27/11/2021	27/11/2021	Porto Alegre (RS)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	786,05	786,05
							27/11/2021	27/11/2021	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,0	843,70	1.870,25	2.713,95	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		148,38	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.755,57	
000219/21	FABIO LINDEMBERG BARACHO	CANG	IF RN	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Treinamento	21/11/2021	21/11/2021	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30
							21/11/2021	21/11/2021	Natal (RN)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/11/2021	24/11/2021	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/11/2021	27/11/2021	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	3,0	637,20	0,00	637,20
							27/11/2021	27/11/2021	Porto Alegre (RS)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/11/2021	27/11/2021	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													1.870,75	1.870,75	
Sub-Total											4,0	843,70	1.870,75	2.714,45	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		148,02	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.756,43	
000388/21	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	12/12/2021	12/12/2021	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/12/2021	16/12/2021	Natal (RN)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	400,30	1.297,10
							16/12/2021	16/12/2021	Brasília (DF)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	1.401,56	1.401,56
							16/12/2021	16/12/2021	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	112,10	0,00	112,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.008,90	1.801,86	2.810,76	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		196,88	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.803,88	
000389/21	LEIDIMAR DE ARAUJO AZEVEDO	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	12/12/2021	12/12/2021	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/12/2021	16/12/2021	Natal (RN)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	400,30	1.297,10
							16/12/2021	16/12/2021	Brasília (DF)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	1.401,56	1.401,56
							16/12/2021	16/12/2021	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	112,10	0,00	112,10

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Treacho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.008,90	1.801,86	2.810,76
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	262,08	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.738,68				
Sub-Total Geral												17,0	3.705,20	7.344,72	11.049,92
Total (R\$)													11.054,56		



Usuário logado:

Leidimar de Araujo Azevedo

Órgão:

CANG - Campus Canguaretama

CAMPUS CANGUARETAMA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000068/22	EBERTON DA SILVA MARINHO	CANG	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Treinamento	01/04/2022	01/04/2022	Canguaretama (RN)	Recife (PE)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/04/2022	02/04/2022	Recife (PE)	Londres (Reino Unido)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/04/2022	04/04/2022	Londres (Reino Unido)	Londres (Reino Unido)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/04/2022	03/07/2022	Londres (Reino Unido)	Londres (Reino Unido)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	
001294/22	FLAVIO RODRIGO FREIRE FERREIRA	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/11/2022	06/11/2022	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/11/2022	11/11/2022	Natal (RN)	Belém (PA)	Aéreo	5,0	1.939,30	937,60	2.876,90
							11/11/2022	11/11/2022	Belém (PA)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	842,86	842,86
							11/11/2022	11/11/2022	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	2.133,23	1.780,46	3.913,69	
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	177,85	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.925,84	0,00	0,00	0,00	
001306/22	HELBER WAGNER DA SILVA	CANG	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Treinamento	04/11/2022	21/11/2022	Natal (RN)	Coimbra (Portugal)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/11/2022	21/11/2022	Coimbra (Portugal)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	
001434/22	NEILSON FERREIRA DE LIMA	CANG	IF RN	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	08/11/2022	08/11/2022	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/11/2022	08/11/2022	Natal (RN)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/11/2022	11/11/2022	Florianópolis (SC)	São José (SC)	Veículo Próprio	3,0	902,70	0,00	902,70
							11/11/2022	11/11/2022	São José (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/11/2022	11/11/2022	Florianópolis (SC)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/11/2022	11/11/2022	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	138,40	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.009,75	0,00	0,00	0,00	
001451/22	NATAL AUGUSTO SILVA DE MESQUITA	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	06/11/2022	06/11/2022	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/11/2022	11/11/2022	Natal (RN)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	5,0	1.705,10	813,25	2.518,35
							11/11/2022	12/11/2022	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/11/2022	12/11/2022	Porto Alegre (RS)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	1.209,11	1.209,11

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							12/11/2022	12/11/2022	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												5,0	1.705,10	2.022,36	3.727,46
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		216,68	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.605,78	
001453/22	NIVIA DE ARAUJO LOPES	CANG	IF RN	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Congresso	11/11/2022	11/11/2022	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/11/2022	15/11/2022	Natal (RN)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	762,28	1.175,25	1.937,53
							15/11/2022	16/11/2022	São Paulo (SP)	Natal (RN)	Aéreo	1,0	341,02	1.173,16	1.514,18
							16/11/2022	16/11/2022	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	1.273,81	2.348,41	3.622,22
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		87,24	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.724,98	
001493/22	JORGE FELLIPHE RODRIGUES BARBOSA	CANG	IF RN	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Treinamento	20/11/2022	20/11/2022	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/11/2022	29/11/2022	Natal (RN)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	9,0	3.069,18	0,00	3.069,18
							29/11/2022	29/11/2022	Porto Alegre (RS)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/11/2022	29/11/2022	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												2.220,46	2.220,46		
Sub-Total												9,0	3.069,18	2.220,46	5.289,64
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		324,24	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		5.060,40	
001501/22	NEILSON FERREIRA DE LIMA	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	08/11/2022	08/11/2022	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/11/2022	08/11/2022	Natal (RN)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0,0	0,00	710,06	710,06
							08/11/2022	11/11/2022	Florianópolis (SC)	São José (SC)	Veículo Próprio	3,0	902,70	0,00	902,70
							11/11/2022	11/11/2022	São José (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/11/2022	11/11/2022	Florianópolis (SC)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	714,28	714,28
							11/11/2022	11/11/2022	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	1.053,15	1.424,34	2.477,49
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		138,40	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.434,09	
001571/22	MARCIO MARREIRO DAS CHAGAS	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	29/11/2022	29/11/2022	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/11/2022	03/12/2022	Natal (RN)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	4,0	1.203,60	1.148,25	2.351,85
							03/12/2022	05/12/2022	Foz do Iguaçu (PR)	Foz do Iguaçu (PR)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/12/2022	05/12/2022	Foz do Iguaçu (PR)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	1.089,76	1.089,76
							05/12/2022	05/12/2022	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	1.354,05	2.238,01	3.592,06
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		215,75	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.566,31	
001715/22	JORGE FELLIPHE	CANG	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	27/11/2022	27/11/2022	Canguaretama (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
RODRIGUES BARBOSA							27/11/2022	03/12/2022	Natal (RN)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	6,0	2.046,12	2.359,25	4.405,37
							03/12/2022	03/12/2022	Porto Alegre (RS)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	2.039,11	2.039,11
							03/12/2022	03/12/2022	Natal (RN)	Retorno para Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	2.216,63	4.398,36	6.614,99	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		270,20	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.439,79	
Sub-Total Geral											41,0	13.858,30	16.432,40	30.290,70	
Total (R\$)													29.766,94		

Anexo IV - SCDP - PAR.pdf



Usuário logado:
Eduardo Chaves de Sousa

Órgão:
PAR - Campus Parnamirim

CAMPUS PARNAMIRIM (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000253/18	FABIO AUGUSTO PROCOPIO DE PAIVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	22/03/2018	24/03/2018	Natal (RN)	Florianópolis (SC)	Aéreo	2,0	401,20	0,00	401,20
							24/03/2018	24/03/2018	Florianópolis (SC)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	501,50	0,00	501,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		554,86	
000283/18-1C	ISMAEL FELIX COUTINHO NETO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2018	19/03/2018	Natal (RN)	Ipanguaçu (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/03/2018	19/03/2018	Ipanguaçu (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000432/18	RUTE PAULA DA SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/03/2018	06/03/2018	Parnamirim (RN)	Macau (RN)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/03/2018	06/03/2018	Macau (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		50,16	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		215,34	
000437/18	JAYLTON EDNEY MAIA DE SOUSA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2018	03/03/2018	Apodi (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	1,0	200,60	0,00	200,60
							03/03/2018	03/03/2018	Natal (RN)	Retorno para Apodi (RN)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	300,90	0,00	300,90	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		57,94	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		242,96	
000471/18	GIZELLE RODRIGUES DOS SANTOS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	26/06/2018	29/06/2018	Natal (RN)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	637,20	121,64	758,84
							29/06/2018	29/06/2018	Fortaleza (CE)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	106,20	129,68	235,88
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	743,40	251,32	994,72	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		105,24	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		984,48	
000472/18	EDUARDO CHAVES DE SOUSA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	26/06/2018	29/06/2018	Natal (RN)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	637,20	121,64	758,84
							29/06/2018	29/06/2018	Fortaleza (CE)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	106,20	129,68	235,88
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	743,40	251,32	994,72	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		129,36	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		960,36	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000473/18</u>	VANDERLI OLIVEIRA DA MATA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	26/06/2018	29/06/2018	Natal (RN)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	637,20	121,64	758,84
							29/06/2018	29/06/2018	Fortaleza (CE)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	106,20	129,68	235,88
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	251,32	994,72	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		124,08	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			965,64
<u>000537/18</u>	VIRNA LUCIA CUNHA DE FARIAS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/04/2018	21/04/2018	Picuí (PB)	Parnamirim (RN)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							21/04/2018	21/04/2018	Parnamirim (RN)	Retorno para Picuí (PB)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			244,68
<u>000539/18</u>	EDVALDO LACERDA CAVALCANTI	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/04/2018	21/04/2018	João Pessoa (PB)	Parnamirim (RN)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							21/04/2018	21/04/2018	Parnamirim (RN)	Retorno para João Pessoa (PB)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		26,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			238,77
<u>000608/18</u>	HONORE VICENTE CESARIO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	23/04/2018	25/04/2018	Natal (RN)	Currais Novos (RN)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							25/04/2018	25/04/2018	Currais Novos (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		82,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			359,94
<u>000767/18</u>	ISMAEL FELIX COUTINHO NETO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/05/2018	15/05/2018	Parnamirim (RN)	Macau (RN)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							15/05/2018	15/05/2018	Macau (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
<u>000846/18</u>	HALISSON LEONARDO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	11/06/2018	13/06/2018	Natal (RN)	Mossoró (RN)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/06/2018	13/06/2018	Mossoró (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		71,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			371,04
<u>000883/18</u>	MARISA DANIELLA DE OLIVEIRA GARCIA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2018	18/05/2018	Parnamirim (RN)	Santa Cruz (RN)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							18/05/2018	18/05/2018	Santa Cruz (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		96,06	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			346,44

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000972/18	IRAPUAN MEDEIROS DE LUCENA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/05/2018	19/05/2018	Parnamirim (RN)	Santa Cruz (RN)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							19/05/2018	19/05/2018	Santa Cruz (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			713,22
000973/18-1C	ALISON PEREIRA BATISTA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/05/2018	18/05/2018	Parnamirim (RN)	Santa Cruz (RN)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							18/05/2018	18/05/2018	Santa Cruz (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
000982/18	GIVANALDO ROCHA DE SOUZA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	24/05/2018	27/05/2018	Natal (RN)	Campina Grande (PB)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							27/05/2018	27/05/2018	Campina Grande (PB)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			577,86
000987/18	FILIPE DE OLIVEIRA QUINTAES	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	17/05/2018	18/05/2018	Parnamirim (RN)	Mossoró (RN)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							18/05/2018	18/05/2018	Mossoró (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001033/18	THIAGO GOMES MEDEIROS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	19/06/2018	22/06/2018	Natal (RN)	Diamantina (MG)	Aéreo	3,0	531,00	0,00	531,00
							22/06/2018	22/06/2018	Diamantina (MG)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		305,36	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			409,14
001349/18	MARISE LEMOS RIBEIRO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	11/06/2018	13/06/2018	Natal (RN)	Mossoró (RN)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/06/2018	13/06/2018	Mossoró (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
001380/18	PAULO VITOR SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/06/2018	13/06/2018	Parnamirim (RN)	Pedra Grande (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/06/2018	13/06/2018	Pedra Grande (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001426/18	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/06/2018	13/06/2018	Parnamirim (RN)	Pedra Grande (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/06/2018	13/06/2018	Pedra Grande (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	22,72	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		65,78			
001778/18	FRANCY IZANNY DE BRITO BARBOSA MARTINS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	23/07/2018	27/07/2018	Parnamirim (RN)	Recife (PE)	Veículo Próprio	4,0	849,60	0,00	849,60
							27/07/2018	27/07/2018	Recife (PE)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	955,80	0,00	955,80	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		851,70			
001817/18	FELIPE LUIZ DA SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	27/07/2018	27/07/2018	Parnamirim (RN)	Lajes (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/07/2018	27/07/2018	Lajes (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	28,53	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		59,97			
001819/18	GIZELLE RODRIGUES DOS SANTOS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	17/09/2018	22/09/2018	Natal (RN)	Maceió (AL)	Veículo Oficial	5,0	1.003,00	0,00	1.003,00
							22/09/2018	22/09/2018	Maceió (AL)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.103,30	0,00	1.103,30	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	131,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		971,75			
002215/18	ALISON PEREIRA BATISTA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	25/09/2018	28/09/2018	Natal (RN)	Fortaleza (CE)	Veículo Próprio	3,0	637,20	0,00	637,20
							28/09/2018	28/09/2018	Fortaleza (CE)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	743,40	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		660,12			
002560/18	GIVANALDO ROCHA DE SOUZA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	13/09/2018	14/09/2018	Natal (RN)	Parelhas (RN)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/09/2018	14/09/2018	Parelhas (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86			
002598/18	ISMAEL FELIX COUTINHO NETO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	24/09/2018	25/09/2018	Parnamirim (RN)	Pau dos Ferros (RN)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							25/09/2018	25/09/2018	Pau dos Ferros (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61			

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
002970/18	THAYSE AZEVEDO DA SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	17/10/2018	20/10/2018	Natal (RN)	Olinda (PE)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							20/10/2018	20/10/2018	Olinda (PE)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		557,04	
002997/18	FABIO AUGUSTO PROCOPIO DE PAIVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	22/10/2018	25/10/2018	Parnamirim (RN)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	3,0	637,20	0,00	637,20
							25/10/2018	25/10/2018	São Paulo (SP)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	743,40	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		660,12	
003027/18	PAULO HENRIQUE DE ASSIS BRAZIL	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	23/10/2018	26/10/2018	Natal (RN)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	672,60	0,00	672,60
							26/10/2018	26/10/2018	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	112,10	0,00	112,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	784,70	0,00	784,70	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		796,42	
003029/18	REBEKA CAROCA SEIXAS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	17/10/2018	20/10/2018	Natal (RN)	Olinda (PE)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							20/10/2018	20/10/2018	Olinda (PE)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		557,04	
003143/18	RAPHAEL SIQUEIRA FONTES	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/11/2018	14/11/2018	Parnamirim (RN)	Pedra Grande (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/11/2018	14/11/2018	Pedra Grande (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
003144/18	PAULO VITOR SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/11/2018	14/11/2018	Parnamirim (RN)	Pedra Grande (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/11/2018	14/11/2018	Pedra Grande (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
003265/18	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE SOUSA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	06/11/2018	08/11/2018	Natal (RN)	Santa Cruz (RN)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							08/11/2018	08/11/2018	Santa Cruz (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		126,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		316,32	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
003361/18	JOSE SOARES BATISTA LOPES	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	06/11/2018	10/11/2018	Parnamirim (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	4,0	802,40	0,00	802,40
							10/11/2018	10/11/2018	João Pessoa (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	902,70	0,00	902,70	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			819,42
003396/18	ALVARO HERMANO DA SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	29/10/2018	01/11/2018	Parnamirim (RN)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	3,0	637,20	0,00	637,20
							01/11/2018	01/11/2018	Fortaleza (CE)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	743,40	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			660,12
003397/18	XENIA SILVA GOMES BRANDAO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	29/10/2018	01/11/2018	Parnamirim (RN)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	3,0	637,20	0,00	637,20
							01/11/2018	01/11/2018	Fortaleza (CE)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	743,40	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			660,12
003399/18	GIVANALDO ROCHA DE SOUZA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	29/10/2018	01/11/2018	Parnamirim (RN)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	3,0	637,20	0,00	637,20
							01/11/2018	01/11/2018	Fortaleza (CE)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	743,40	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			660,12
003402/18	FILIPE CAMPOS DE ALCANTARA LINS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	06/11/2018	10/11/2018	Parnamirim (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	4,0	802,40	0,00	802,40
							10/11/2018	10/11/2018	João Pessoa (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	902,70	0,00	902,70	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			819,42
003637/18	SANDRO ALVES PEREIRA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/11/2018	14/11/2018	Parnamirim (RN)	Pedra Grande (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/11/2018	14/11/2018	Pedra Grande (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
Sub-Total Geral											113,5	22.281,20	753,96	23.035,16	
Total (R\$)													20.320,08		



Usuário logado:
Eduardo Chaves de Sousa

Órgão:
PAR - Campus Parnamirim

CAMPUS PARNAMIRIM (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000007/19	TATIANA CARDOSO DELGADO KOBAYASHI	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	18/03/2019	22/03/2019	Natal (RN)	Foz do Iguazu (PR)	Aéreo	4,0	708,00	481,21	1.189,21
							22/03/2019	22/03/2019	Foz do Iguazu (PR)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	88,50	595,17	683,67
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	796,50	1.076,38	1.872,88
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.863,78	
000502/19	ISMAEL FELIX COUTINHO NETO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2019	18/03/2019	Parnamirim (RN)	São Paulo do Potengi (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/03/2019	18/03/2019	São Paulo do Potengi (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000503/19	ISMAEL FELIX COUTINHO NETO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2019	19/03/2019	Parnamirim (RN)	São Paulo do Potengi (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/03/2019	19/03/2019	São Paulo do Potengi (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000634/19	MICHELLE PINHEIRO CARVALHO DE ASSIS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	01/04/2019	03/04/2019	Parnamirim (RN)	Mossoró (RN)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							03/04/2019	03/04/2019	Mossoró (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
000641/19	MARISA DANIELLA DE OLIVEIRA GARCIA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/04/2019	03/04/2019	Parnamirim (RN)	Mossoró (RN)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							03/04/2019	03/04/2019	Mossoró (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		97,11	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		345,39	
000652/19	GIVALDO ROCHA DE SOUZA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/03/2019	28/03/2019	Parnamirim (RN)	Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/03/2019	28/03/2019	Canguaretama (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000653/19	GIVALDO ROCHA DE SOUZA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2019	29/03/2019	Parnamirim (RN)	Canguaretama (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/03/2019	29/03/2019	Canguaretama (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
<u>001139/19</u>	VICTOR CARVALHO GALVAO DE FREITAS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	13/05/2019	17/05/2019	Natal (RN)	Campinas (SP)	Aéreo	4,0	708,00	942,74	1.650,74
							17/05/2019	17/05/2019	Campinas (SP)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	88,50	875,14	963,64
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	796,50	1.817,88	2.614,38	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		2.605,28
<u>001172/19</u>	ISMAEL FELIX COUTINHO NETO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/05/2019	21/05/2019	Parnamirim (RN)	Nova Cruz (RN)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							21/05/2019	21/05/2019	Nova Cruz (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61
<u>001311/19</u>	MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/06/2019	04/06/2019	Parnamirim (RN)	Baía da Traição (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/06/2019	04/06/2019	Baía da Traição (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
<u>001314/19</u>	ALBERTO ALEXANDRE LIMA DE ALMEIDA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/06/2019	06/06/2019	Parnamirim (RN)	Baía da Traição (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/06/2019	06/06/2019	Baía da Traição (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
<u>001315/19</u>	LUCIA DE FATIMA VIEIRA DA COSTA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/06/2019	12/06/2019	Parnamirim (RN)	Baía da Traição (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/06/2019	12/06/2019	Baía da Traição (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
<u>001316/19</u>	JOAO BATISTA CARVALHO DE MACEDO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/06/2019	06/06/2019	Ipanguaçu (RN)	Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/06/2019	06/06/2019	Parnamirim (RN)	Retorno para Ipanguaçu (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		39,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		48,86
<u>001341/19</u>	PAULO VITOR SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/06/2019	05/06/2019	Parnamirim (RN)	Pedra Grande (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/06/2019	05/06/2019	Pedra Grande (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
<u>001381/19</u>	FRANCY IZANNY DE BRITO BARBOSA MARTINS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/06/2019	13/06/2019	Parnamirim (RN)	Baía da Traição (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/06/2019	13/06/2019	Baía da Traição (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001386/19	TATIANA SOARES DE ARAUJO NASCIMENTO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/06/2019	12/06/2019	Parnamirim (RN)	Baía da Traição (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/06/2019	12/06/2019	Baía da Traição (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		27,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			60,77
001387/19	MAGNO DE OLIVEIRA ALVES	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/06/2019	13/06/2019	Parnamirim (RN)	Baía da Traição (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/06/2019	13/06/2019	Baía da Traição (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001399/19	ENNE KAROL VENANCIO DE SOUSA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	07/07/2019	09/07/2019	Natal (RN)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	473,29	473,29
							09/07/2019	09/07/2019	Salvador (BA)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	364,34	364,34
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,0	0,00	837,63	837,63	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			837,63
001419/19	THIAGO GOMES MEDEIROS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/06/2019	27/06/2019	Parnamirim (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/06/2019	27/06/2019	João Pessoa (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		76,27	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			24,03
001420/19	ARIADNE SARYNNE BARBOSA DE LIMA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/06/2019	27/06/2019	Parnamirim (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/06/2019	27/06/2019	João Pessoa (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			79,48
001446/19	PAULO VITOR SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/06/2019	26/06/2019	Parnamirim (RN)	Pedra Grande (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/06/2019	26/06/2019	Pedra Grande (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001448/19	ANDERSON LUIS KROEFF PIRES	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/06/2019	26/06/2019	Parnamirim (RN)	Pedra Grande (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/06/2019	26/06/2019	Pedra Grande (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		32,26	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			56,24
001702/19	FLAVIO FREITAS BARBOSA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/08/2019	21/08/2019	João Pessoa (PB)	Parnamirim (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/08/2019	21/08/2019	Parnamirim (RN)	Retorno para João Pessoa (PB)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001782/19	FRANCY IZANNY DE BRITO BARBOSA MARTINS	PAR	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Congresso	30/08/2019	09/09/2019	Natal (RN)	A Coruña (Espanha)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/09/2019	09/09/2019	A Coruña (Espanha)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
001916/19	KLEBER ARAUJO DOS SANTOS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/09/2019	23/09/2019	Natal (RN)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	1.300,20	1.300,20
							23/09/2019	23/09/2019	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	1.184,96	1.184,96
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	2.485,16	2.485,16
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.580,16
002036/19	VIRNA LUCIA CUNHA DE FARIAS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	01/10/2019	01/10/2019	João Pessoa (PB)	Parnamirim (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/10/2019	01/10/2019	Parnamirim (RN)	Retorno para João Pessoa (PB)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
002037/19	EDVALDO LACERDA CAVALCANTI	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	01/10/2019	01/10/2019	João Pessoa (PB)	Parnamirim (RN)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/10/2019	01/10/2019	Parnamirim (RN)	Retorno para João Pessoa (PB)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		31,33	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			57,17
002078/19	FILIPE DE OLIVEIRA QUINTAES	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/10/2019	17/10/2019	Natal (RN)	Mossoró (RN)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							17/10/2019	17/10/2019	Mossoró (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
002079/19	GIVANALDO ROCHA DE SOUZA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/10/2019	17/10/2019	Natal (RN)	Mossoró (RN)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/10/2019	17/10/2019	Mossoró (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
002080/19	ANTONIO HENRIQUE NEPOMUCENO COELHO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/10/2019	18/10/2019	Natal (RN)	Mossoró (RN)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							18/10/2019	18/10/2019	Mossoró (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
002125/19	REBEKA CAROCA SEIXAS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/10/2019	18/10/2019	Parnamirim (RN)	Mossoró (RN)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							18/10/2019	18/10/2019	Mossoró (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
002127/19	GUSTAVO FERNANDES DE LIMA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	17/10/2019	18/10/2019	Parnamirim (RN)	Mossoró (RN)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/10/2019	18/10/2019	Mossoró (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
002156/19	THIAGO GOMES MEDEIROS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/10/2019	09/10/2019	Parnamirim (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/10/2019	09/10/2019	João Pessoa (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		76,21	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			24,09
002157/19	ALVARO HERMANO DA SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/10/2019	09/10/2019	Parnamirim (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/10/2019	09/10/2019	João Pessoa (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			79,48
002173/19	MARISA DANIELLA DE OLIVEIRA GARCIA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/10/2019	18/10/2019	Parnamirim (RN)	Mossoró (RN)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/10/2019	18/10/2019	Mossoró (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		67,14	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			198,36
002335/19	FELIPE LUIZ DA SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/10/2019	15/10/2019	Parnamirim (RN)	Lajes (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/10/2019	15/10/2019	Lajes (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		28,34	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			77,41
002358/19	VICTOR CARVALHO GALVAO DE FREITAS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	27/10/2019	02/11/2019	Natal (RN)	Joinville (SC)	Aéreo	0,0	0,00	764,65	764,65
							02/11/2019	02/11/2019	Joinville (SC)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	636,35	636,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,0	0,00	1.401,00	1.401,00	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.496,00
002380/19	MARIA IZABELLI CASSIANO DA SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	16/10/2019	19/10/2019	Natal (RN)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.181,90	1.181,90
							19/10/2019	19/10/2019	Florianópolis (SC)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	985,60	985,60
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,0	0,00	2.167,50	2.167,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.262,50
002388/19	ALVARO HERMANO DA SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/10/2019	18/10/2019	Parnamirim (RN)	Mossoró (RN)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							18/10/2019	18/10/2019	Mossoró (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
002423/19	FRANCY IZANNY DE BRITO BARBOSA MARTINS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/10/2019	18/10/2019	Parnamirim (RN)	Mossoró (RN)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							18/10/2019	18/10/2019	Mossoró (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
Sub-Total Geral											67,0	12.456,75	15.531,38	27.988,13	
Total (R\$)													26.894,75		



Usuário logado:
Eduardo Chaves de Sousa

Órgão:
PAR - Campus Parnamirim

CAMPUS PARNAMIRIM (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000366/21</u>	MICHELLE PINHEIRO CARVALHO DE ASSIS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/12/2021	16/12/2021	Natal (RN)	Vitória (ES)	Aéreo	4,0	802,40	2.039,38	2.841,78
							16/12/2021	16/12/2021	Vitória (ES)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	100,30	↔	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	902,70	2.039,38	2.942,08	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							2.953,80
<u>000374/21</u>	PAULO VITOR SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/12/2021	21/12/2021	Parnamirim (RN)	Ipanguaçu (RN)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							21/12/2021	21/12/2021	Ipanguaçu (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							275,61
Sub-Total Geral											6,0	1.219,95	2.039,38	3.259,33	
Total (R\$)													3.229,41		



Usuário logado:
Eduardo Chaves de Sousa
Órgão:
PAR - Campus Parnamirim

CAMPUS PARNAMIRIM (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000203/22	ALVARO HERMANO DA SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	24/04/2022	28/04/2022	Parnamirim (RN)	Curitiba (PR)	Aéreo	4,0	802,40	5.899,60	6.702,00
							28/04/2022	28/04/2022	Curitiba (PR)	Retorno para Parnamirim (RN)	Aéreo	0,5	100,30	↔	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	902,70	5.899,60	6.802,30	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.814,02	
000204/22	EDUARDO CHAVES DE SOUSA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	24/04/2022	28/04/2022	Parnamirim (RN)	Curitiba (PR)	Aéreo	4,0	802,40	6.129,75	6.932,15
							28/04/2022	28/04/2022	Curitiba (PR)	Retorno para Parnamirim (RN)	Aéreo	0,5	100,30	↔	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	902,70	6.129,75	7.032,45	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		127,68	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.999,77	
000277/22	GIVANALDO ROCHA DE SOUZA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/05/2022	10/05/2022	Natal (RN)	Pau dos Ferros (RN)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/05/2022	10/05/2022	Pau dos Ferros (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
000278/22	PAULO VITOR SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/05/2022	17/05/2022	Parnamirim (RN)	Parelhas (RN)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							17/05/2022	17/05/2022	Parelhas (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
000364/22	JOSE SOARES BATISTA LOPES	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	30/05/2022	02/06/2022	Parnamirim (RN)	Pesqueira (PE)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							02/06/2022	02/06/2022	Pesqueira (PE)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		536,22	
000365/22	BRENO MEIRA MOURA DE AMORIM	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	30/05/2022	02/06/2022	Parnamirim (RN)	Pesqueira (PE)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							02/06/2022	02/06/2022	Pesqueira (PE)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		536,22	
000452/22	PAULO VITOR SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/06/2022	21/06/2022	Parnamirim (RN)	Pau dos Ferros (RN)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							21/06/2022	21/06/2022	Pau dos Ferros (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61
<u>000528/22</u>	ANA CLAUDIA NOBREGA DE MEDEIROS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/06/2022	21/06/2022	Parnamirim (RN)	Canguaretama (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
							21/06/2022	21/06/2022	Canguaretama (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93
<u>000529/22</u>	TATIANA CARDOSO DELGADO KOBAYASHI	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/06/2022	21/06/2022	Parnamirim (RN)	Canguaretama (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
							21/06/2022	21/06/2022	Canguaretama (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
<u>000618/22</u>	PAULO VITOR SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	18/07/2022	19/07/2022	Parnamirim (RN)	Santa Cruz (RN)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							19/07/2022	19/07/2022	Santa Cruz (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		471,71
<u>000841/22</u>	GIVANALDO ROCHA DE SOUZA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	08/08/2022	09/08/2022	Natal (RN)	Currais Novos (RN)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							09/08/2022	09/08/2022	Currais Novos (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		471,71
<u>000943/22</u>	REBEKA CAROCA SEIXAS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	11/08/2022	14/08/2022	Natal (RN)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							14/08/2022	14/08/2022	Fortaleza (CE)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.151,93
<u>000957/22</u>	FRANCY IZANNY DE BRITO BARBOSA MARTINS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	11/08/2022	14/08/2022	Natal (RN)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							14/08/2022	14/08/2022	Fortaleza (CE)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.151,93
<u>001161/22</u>	ANTONIO HIGOR FREIRE DE MORAIS	PAR	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - A Serviço	27/09/2022	07/10/2022	Natal (RN)	Bogotá (Colômbia)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/10/2022	07/10/2022	Bogotá (Colômbia)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		0,00
<u>001192/22</u>	PAULO VITOR SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	07/11/2022	11/11/2022	Parnamirim (RN)	Belém (PA)	Aéreo	4,0	1.551,44	3.608,23	5.159,67
							11/11/2022	11/11/2022	Belém (PA)	Retorno para Parnamirim (RN)	Aéreo	0,5	193,93	↔	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.745,37	3.608,23	5.353,60	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		5.344,50
<u>001276/22</u>	PAULO VITOR SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/10/2022	06/10/2022	Parnamirim (RN)	Canguaretama (RN)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
							06/10/2022	06/10/2022	Canguaretama (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	171,12	0,00	171,12	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		150,30
<u>001277/22</u>	GIVANALDO ROCHA DE SOUZA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/10/2022	06/10/2022	Parnamirim (RN)	Canguaretama (RN)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
							06/10/2022	06/10/2022	Canguaretama (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	171,12	0,00	171,12	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		150,30
<u>001278/22</u>	ANA CLAUDIA NOBREGA DE MEDEIROS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/10/2022	06/10/2022	Parnamirim (RN)	Canguaretama (RN)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
							06/10/2022	06/10/2022	Canguaretama (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		129,63
<u>001309/22</u>	JEFFERSON JOHNNE MARQUES DA SILVA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/10/2022	06/10/2022	Parnamirim (RN)	Apodi (RN)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							06/10/2022	06/10/2022	Apodi (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		92,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		659,34
<u>001437/22</u>	CLAUDIO MARTINS GONCALVES	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/10/2022	20/10/2022	Parnamirim (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
							20/10/2022	20/10/2022	João Pessoa (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		28,78	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		141,73
<u>001459/22</u>	IRAPUAN MEDEIROS DE LUCENA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/10/2022	20/10/2022	Parnamirim (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
							20/10/2022	20/10/2022	João Pessoa (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		149,69
<u>001468/22</u>	ANELIA DE SOUZA MONTEIRO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/11/2022	16/11/2022	Natal (RN)	São Paulo (SP)	Aéreo	5,0	1.905,70	2.932,07	4.837,77
							16/11/2022	16/11/2022	São Paulo (SP)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,5	190,57	↔	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	2.096,27	2.932,07	5.028,34	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		5.060,88
<u>001470/22</u>	CLAUDIO MARTINS GONCALVES	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/10/2022	26/10/2022	Parnamirim (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
							26/10/2022	26/10/2022	João Pessoa (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		28,78	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			141,73
<u>001485/22</u>	IRAPUAN MEDEIROS DE LUCENA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/10/2022	26/10/2022	Parnamirim (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
							26/10/2022	26/10/2022	João Pessoa (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			149,69
<u>001491/22</u>	CLAUDIO MARTINS GONCALVES	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/11/2022	18/11/2022	Parnamirim (RN)	Santa Cruz (RN)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							18/11/2022	18/11/2022	Santa Cruz (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		86,34	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			665,91
<u>001492/22</u>	TICIANA PATRICIA DA SILVA CUNHA COUTINHO	PAR	IF RN	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	16/11/2022	18/11/2022	Parnamirim (RN)	Santa Cruz (RN)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							18/11/2022	18/11/2022	Santa Cruz (RN)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			689,79
<u>001701/22</u>	GIVANALDO ROCHA DE SOUZA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/11/2022	22/11/2022	Parnamirim (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
							22/11/2022	22/11/2022	João Pessoa (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,5	193,93	0,00	193,93	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			173,11
<u>001704/22</u>	XENIA SILVA GOMES BRANDAO	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/11/2022	26/11/2022	Parnamirim (RN)	Recife (PE)	Veículo Oficial	1,0	341,02	0,00	341,02
							26/11/2022	26/11/2022	Recife (PE)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											1,5	511,53	0,00	511,53	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			490,71
<u>001742/22</u>	FRANCY IZANNY DE BRITO BARBOSA MARTINS	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Viagem a serviço.	25/11/2022	26/11/2022	Parnamirim (RN)	Recife (PE)	Veículo Oficial	1,0	341,02	0,00	341,02
							26/11/2022	26/11/2022	Recife (PE)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											1,5	511,53	0,00	511,53	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			490,71
<u>001743/22</u>	CLAUDIO MARTINS GONCALVES	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Viagem a serviço.	22/11/2022	22/11/2022	Parnamirim (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/11/2022	22/11/2022	João Pessoa (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		28,59	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			141,92

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>001744/22</u>	IRAPUAN MEDEIROS DE LUCENA	PAR	IF RN	NACIONAL	Concluída	Viagem a serviço.	22/11/2022	22/11/2022	Parnamirim (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/11/2022	22/11/2022	João Pessoa (PB)	Retorno para Parnamirim (RN)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			149,69				
Sub-Total Geral											57,0	16.435,37	18.569,65	35.005,02	
Total (R\$)													33.992,58		

Anexo V - PESQUISA DE PREÇOS.pdf



Relatório de Cotação: cotação rápida 65

Pesquisa realizada em 10/02/2023 11:10:43

Relatório gerado no dia 10/02/2023 11:14:04 (IP: 200.137.2.54)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prestação de serviços de agenciamento de viagens

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 0,01 (un)	-	R\$ 0,01	R\$ 0,01	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO			NºPregão:32022 UASG:927873	16/09/2022	R\$ 0,01
2	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro			NºPregão:282022 UASG:389090	25/08/2022	R\$ 0,01
3	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA			NºPregão:72022 UASG:927197	23/08/2022	R\$ 0,01
Valor Unitário						R\$ 0,01
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,01					Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,01	

Valor Global: R\$ 0,01

Detalhamento dos Itens

Item 1: prestação de serviços de agenciamento de viagens

Preço Estimado: R\$ 0,01 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,01 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO	Data: 16/09/2022 09:30
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para membros, servidores, e colaboradores eventuais do CREF21/MA, quando em viagem de exclusivo interesse público, por meio de atendimento remoto (telefone e email).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Prestação de serviços de agenciamento de viagens - Pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	SRP: NÃO
CatSer: 3719 - PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:927873
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 110
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.462.643/0001-08 * VENCEDOR *	SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA	R\$ 0,01
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CLSW 303 BLOCO C, SN
		Telefone: (61) 3364-9034

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro	Data: 25/08/2022 10:00
Objeto: Proposta mais vantajosa para a taxa de agenciamento, para contratação da prestação continuada de serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de assessoramento do melhor roteiro, por meio de operadora ou agência de viagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - Prestação continuada de serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de assessoramento do melhor roteiro, por meio de operadora ou agência de viagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	SRP: NÃO
CatSer: 3719 - PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Identificação: N°Pregão:282022 / UASG:389090
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/08/2022 12:33
	Homologação: 25/08/2022 15:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.331.404/0001-38 * VENCEDOR *	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 0,01
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Prestação continuada de serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de assessoramento do melhor roteiro, por meio de operadora ou agência de viagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: PC SAMUEL SABATINI, 226
		Nome de Contato: MAURO
		Telefone: (11) 2273-4343
		Email: mauro.pereira@orleanstur.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA	Data: 23/08/2022 09:30
	Modalidade: Pregão Eletrônico



Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para membros, servidores, e colaboradores eventuais do CRF/MA, quando em viagem de exclusivo interesse público, por meio de atendimento remoto (telefone e email).

Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - Pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

CatSer: 3719 - PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:927197
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/08/2022 15:17
Homologação: 23/08/2022 15:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
06.955.770/0001-74 * VENCEDOR *	R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI	R\$ 0,01			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R IDALINA PEREIRA DOS SANTOS, 67	Alexandre Marcos Petkow	(49) 2049-0244	icitacao@ppturismo.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - prestação de serviços de agenciamento de viagens

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/08/2022 e 16/09/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 12/09/2022 11:25:44
Acessar a fonte [aqui](#)



Pregão/Concorrência Eletrônica



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00003/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:33 horas do dia 19 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIOGO FERRAZ OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 030/2022, Pregão nº 00003/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 82.001,1000

Situação: Homologado

Adjudicado para: SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 82.000,0001 .

Itens do grupo:

- 1 - Prestação de serviços de agenciamento de viagens
- 2 - Prestação de serviços de agenciamento de viagens

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Prestação de serviços de agenciamento de viagens

Descrição Complementar: Pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 110

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1,1000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0001 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 11:31:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA, CNPJ/CPF:04.462.643/0001-08, Melhor lance : R\$ 0,0001
Homologado	19/09/2022 11:33:15	DIOGO FERRAZ OLIVEIRA	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Prestação de serviços de agenciamento de viagens

Descrição Complementar: Valor Disponibilizado para repasse do valor das passagens. NÃO DEVE SER ALVO DE LANCES OU OFERTAS INFERIORES AO LIMITE FIXO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 82.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 82.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	19/09/2022 11:31:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA, CNPJ/CPF:04.462.643/0001-08, Melhor lance : R\$ 82.000,0000
Homologado	19/09/2022 11:33:19	DIOGO FERRAZ OLIVEIRA	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00028/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:53 horas do dia 25 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RENATO LUIZ CSASZAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2022400248, Pregão nº 00028/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Descrição Complementar: Prestação continuada de serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de assessoramento do melhor roteiro, por meio de operadora ou agência de viagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0001 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/08/2022 12:33:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, Melhor lance: R\$ 0,0001
Homologado	25/08/2022 15:53:23	RENATO LUIZ CSASZAR	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica



CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00007/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:19 horas do dia 23 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ELIZANGELA ARAUJO PESTANA MOTTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 148387/2022, Pregão nº 00007/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Descrição Complementar: Pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0001 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2022 15:17:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.955.770/0001-74, Melhor lance: R\$ 0,0001
Homologado	23/08/2022 15:18:59	ELIZANGELA ARAUJO PESTANA MOTTA	

Item: 2

Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Descrição Complementar: Valor Disponibilizado para repasse do valor das passagens

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2022 15:17:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 06.955.770/0001-74, Melhor lance: R\$ 40.000,0000
Homologado	23/08/2022 15:19:04	ELIZANGELA ARAUJO PESTANA MOTTA	

Fim do documento

Anexo VI - PCA 2023 - Passagens Canguaretama.pdf

Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC



+ Criar

Nesta tela os setores de contratações deverão criar e/ou revisar seu calendário de contratações e, posteriormente, enviar para a aprovação da autoridade competente.

i Prezado Usuário, a partir do dia 16/05/2022, todas as contratações com status "Aprovada" serão automaticamente divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 14, do Decreto nº 10.947 de 2022.

- Elaboração de DFDs
- Consolidação das demandas
- Formação do PCA
- Aprovação do PCA
- Execução do PCA



Em elaboração **Aprovadas** Reprovadas

Relação das contratações (9)

154839-1/2023	Título	Categoria	UASG atual	Valor	Início	Conclusão
APROVADA APÓS A DATA LIMITE	Contratação de serviço...	Serviços	154839	R\$ 30.000,00	15/03/2023	17/04/2023

Materiais (classes: 0) Serviços (grupos: 1)

Item	Grupo	Val. Total (R\$)
1	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	30.000,00

Acompanhamentos

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
3	Contratação aprovada para atendimento das futuras demandas do Campus	FLAVIO RODRIGO FERREIRA FERREIRA	10/02/2023 15:38:20

REDES SOCIAIS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Anexo VII - PCA 2023 - Passagens NC.pdf

Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC



+ Criar

Nesta tela a autoridade competente poderá aprovar, reprovar ou devolver as contratações que necessitem de ajustes.



Prezado Usuário, a partir do dia 16/05/2022, todas as contratações com status "Aprovada" serão automaticamente divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 14, do Decreto nº 10.947 de 2022.



Selecione o contexto do PCA

PCA 2023 - Em Execução

Termo a ser pesquisado

Pesquise pelos termos desejados, a partir de 3 caracteres

Aguardando AprovaçãoAprovadasReprovadas

[152757-0/2022](#)
APROVADA APÓS A
DATA LIMITE

Aquisição de materia...

Bens

152757 R\$ 45.000,00

09/11/2022 15/02/2023



[152757-5/2022](#)
APROVADA APÓS A
DATA LIMITE

Título
Aquisição de materia...

Bens

152757 R\$ 303.750,00

17/05/2023 30/11/2023



[152757-4/2022](#)
APROVADA APÓS A
DATA LIMITE

Título
Empresa especializa...

Serviços

152757 R\$ 50.000,00

10/08/2022 11/01/2023

 Materiais (classes: 0) Serviços (grupos: 1)

Item	Grupo	Val. Total (R\$)
1	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	50.000,00

REDES SOCIAIS



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

Anexo VIII - PCA 2023 - Passagens PAR.pdf

Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC



+ Criar

Nesta tela a autoridade competente poderá aprovar, reprovar ou devolver as contratações que necessitem de ajustes.

i Prezado Usuário, a partir do dia 16/05/2022, todas as contratações com status "Aprovada" serão automaticamente divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 14, do Decreto nº 10.947 de 2022.



Selecione o contexto do PCA

UASG(s)

Termo a ser pesquisado

PCA 2023 - Em Execução

152756 - INSTITUTO FEDERAL D...

AGENCIA

Aguardando Aprovação**Aprovadas**Reprovadas

Relação das contratações (1)

152756-18/2022	Título	Categoria	UASG atua/Valor	Início	Conclusão	
APROVADA	Serviços de agência ...	Serviços	152756 R\$ 83.000,00	31/08/2022	17/07/2023	

 Materiais (classes: 0) **Serviços (grupos: 2)**

Item	Grupo	Val. Total (R\$)	
1	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	33.000,00	
2	929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	50.000,00	

Acompanhamentos

REDES SOCIAIS


MINISTÉRIO DA ECONOMIA


Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

Anexo IX - PCA 2023 - Passagens SPP.pdf

Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC



+ Criar

Nesta tela a autoridade competente poderá aprovar, reprovar ou devolver as contratações que necessitem de ajustes.

i Prezado Usuário, a partir do dia 16/05/2022, todas as contratações com status "Aprovada" serão automaticamente divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 14, do Decreto nº 10.947 de 2022.



demandas

Selecione o contexto do PCA

PCA 2023 - Em Execução

UASG(s)

154840 - INST.FED RN/CAMPUS ...

Termo a ser pesquisado

Pesquise pelos termos desejados, a pa



Aguardando Aprovação

Aprovadas

Reprovadas

Relação das contratações (7)

Item	Grupo	Val. Total (R\$)	
6	152 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOMAIAS PÁGINAS IMPRESSAS	21.148,00	▼
7	142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	15.200,00	▼
8	661 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	27.900,00	▼

Grupo	Descrição	Unid. de Fornecim.	Qtd	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)	DFD	Nº do Item no DFD
SERVIÇ...	CONT...	UN	1	27.900,00	27.900,00	10/2022	1

REDES SOCIAIS


MINISTÉRIO DA ECONOMIA


Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar - Versão FINAL para PUBLICAÇÃO

Assunto: Estudo Técnico Preliminar - Versão FINAL para PUBLICAÇÃO
Assinado por: Tatiana Kobayashi
Tipo do Documento: Estudo preliminar - contratos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi, Coordenador de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR**, em 15/08/2023 12:54:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1511526

Código de Autenticação: c15bacd17b





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

ESTUDO PRELIMINAR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE –
CAMPUS PARNAMIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ORGÃO GERENCIADOR - UASG 152756 - IFRN, CAMPUS PARNAMIRIM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 43/2022- ASSINATURA DIGITAL

OBJETO: Contratação de serviço de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1677949	Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi	Administrativo
1878650	Eduardo Chaves de Sousa	Requisitante
2150492	Leidimar de Araujo Azevedo	Administrativo
2249550	Iasnara Rayla Ribeiro Lopes	Técnico

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A autoridade competente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, **APROVA** o presente Estudo Técnico Preliminar.

José Arnóbio de Araújo Filho

Reitor do IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi, Coordenador de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR**, em 15/08/2023 09:49:18.
- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 15/08/2023 09:50:47.
- **Leidimar de Araujo Azevedo, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 15/08/2023 09:56:05.
- **Iasnara Rayla Ribeiro Lopes, COORDENADOR(A) - FG0001 - GABIN/SPP**, em 15/08/2023 11:39:38.
- **Eduardo Chaves de Sousa, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - GABIN/PAR**, em 15/08/2023 12:48:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597450

Código de Autenticação: 485839480d



TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

(Processo Administrativo nº 23424.001513.2022-76)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na*, em doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. 02/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, para o IFRN e demais órgãos participantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Agenciamento - Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais	3719	Serviço			
	2	Repasse - Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais	3719	Serviço			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da **assinatura do contrato ou instrumento equivalente**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) *Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*

e) *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.6. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de **até 1 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **até 1 (um) mês**.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5 % a 15 % do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2 % a 10 % do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 3 % a 12 % do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 10 % do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1 % a 8 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

13.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

13.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, para o IFRN e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) 01 Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 02/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1], as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2], fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)[A4][A5]

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
----------------	-----------------------------	----------------	-------------------

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A6] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#)^[A7];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A8]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A9]

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A10].

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido *injustificadamente*[A11] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo[A12]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com

preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade